



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7436 / 2016

Requerente: **SUPERMIX CONCRETO S/A**

CPF: **34230979000106**

Contato: **LUIS JACO - Cel: 46-99750968**

Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO - Versão: 1**

Descrição: **REQUER**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Francisco Beltrão, 23 de Agosto de 2016.

ELIZA MAYRA THOMAZONI
Protocolista

Anexo: _____

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO CIDNEY BARBIERO FILHO, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Ref.: Ata de Sessão Pública nº 282/2016
Pregão Presencial Nº 124/2016
RECURSO ADMINISTRATIVO**

SUPERMIX CONCRETO S.A., inscrita no CNPJ nº 34.230.979/0001-06, com sede social em Belo Horizonte, MG, na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 1121-B, CEP 31310-260, com estabelecimento filial em Francisco Beltrão/PR à Rua Rodovia BR 483, KM 11, s/nº, Zona Rural, CEP 85601-195, CNPJ nº 34.230.979/0069-02, Inscrição Estadual nº 90.333.788-55, vêm, respeitosamente, por seus procuradores *in fine* assinados, interpor RECURSO em face à sua inabilitação no certame supracitado, com fundamento no item 9 e alíneas, do edital em referência.

O presente recurso é adequado e tempestivo, eis que o certame para o qual foi inabilitada a Recorrente foi realizado em 19 de agosto de 2016 (sexta-feira). O prazo de 3 (três) dias úteis iniciou-se no dia 22/08/2016 (segunda-feira) e findar-se-á no dia 25 de agosto de 2016 (quinta-feira), conforme dispõe o art. 9.1 do edital.

Quanto ao interesse recursal, constam informações contraditórias na Ata da Sessão Pública nº 282/2016: O Ilustríssimo Sr. Pregoeiro fez constar indevidamente que a Recorrente teria abdicado do direito de recorrer de sua habilitação. Esta informação certamente resulta de erro material, pois, do contrário, não teria o mesmo pregoeiro advertido à Recorrente de que deveria formalizar seu recurso:

“O pregoeiro indagou os participantes sobre a intenção de interposição de recurso, o representante da licitante SUPERMIX CONCRETO S.A. se manifestou pela não interposição, com relação sua inabilitação, informado pelo pregoeiro que tem o prazo de três dias úteis para formalização do mesmo, caso não formalizado no prazo da lei preclui o direito e o processo tem seu andamento normal. SENDO ASSIM, NÃO FORAM ADJUDICADOS AS VENCEDORAS.” (destaques nossos)

Reforça a hipótese o fato de o objeto do certame não ter sido adjudicado às vencedoras, na forma do Item 9.5 do edital.

Assessoria Jurídica

Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 1.121-B ♦ Engenho Nogueira ♦ Belo Horizonte ♦ MG
Tels (31) 3448-4398/4399 ♦ Fax: (31) 3441-1604
E-mail – juridicotributario@supermix.com.br

O erro material supracitado deve ser sanado para que se desconsidere a suposta falta de interesse de agir da Recorrente. Do contrário, haveria uma patente violação do direito da Recorrente, baseada em fatos contraditórios. Como norma de direito, o benefício da dúvida deve socorrer o vencido.

Ao não conhecer das razões de mérito para provimento do recurso, a Autoridade Competente estará prejudicando não só a Recorrente, mas também a Administração Pública, já que a Recorrente ofereceu o melhor lance.

No mérito, o presente recurso deve ser provido, pelas seguintes razões:

Ao habilitar-se no certame, a Recorrente ofereceu envelope contendo todos os documentos previstos no edital, exceto pela Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme item 7.2, alínea "f" do edital. No seu lugar, ofereceu certidão positiva em que constavam 4 (quatro) ocorrências:

NÚMERO DO PROCESSO	TRIBUNAL:	SITUAÇÃO NO BNDT:
0002352-93.2012.5.03.0003	TRT 03ª Região	Exigível
0000139-12.2012.5.01.0055	TRT 01ª Região	Débito garantido p/ depósito, bloqueio ou penhora
0064400-80.2008.5.09.0094	TRT 09ª Região	Débito com exigibilidade suspensa.
0000832-10.2010.5.19.0008	TRT 19ª Região	Débito garantido p/ depósito, bloqueio ou penhora

Portanto, apenas 1 (uma) das ocorrências constantes do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) obstava a emissão de Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (em destaque).

Ocorre que a ao tempo da realização do certame a Recorrente já não era devedora de quaisquer débitos referentes àquele feito trabalhista. Isto, pois já havia realizado o adimplemento de suas obrigações, comprovando-o naqueles autos (Doc. nº 03). Em consequência disto, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte determinou em 26/03/2015 a exclusão da Recorrente do pólo passivo daquela lide (Doc. nº 04).

Entretanto, por equívoco da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, houve a inserção do nome da reclamada no Cadastro de Devedores. Este expediente indevido se prolongou até o dia 19/08/2016, quando ainda constava pendência na CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) da empresa (Doc. nº 05).

Nas diversas situações em que lhe foi solicitada a baixa daquela anotação, a Secretaria da Vara se manteve inerte. Não restou outra alternativa à Recorrente se não manifestar-se nos autos daquele feito. Na ocasião em que o fez, a Recorrente noticiou o ocorrido e requereu que o Juízo determinasse a imediata baixa da anotação do BNDT (Doc. nº 06).

Assessoria Jurídica

Sobreveio despacho que reconheceu a causa de expurgo da anotação no BNDT (Doc. nº 07):

"Com razão a requerente.

Defiro o requerimento da empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, considerando que, após quitação do débito de sua responsabilidade, foi determinada a sua exclusão da lide / polo passivo da presente execução, vide despacho de f.319, de 26/03/2015. COM A DEVIDA URGÊNCIA, EXCLUA-SE A 2ª EXECUTADA DO CADASTRO DE DEVEDORES. (destaques nossos)

A exclusão daquela anotação no BNDT foi cumprida horas após a realização da Sessão Pública nº 282/2016, conforme Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida, emitida na presente data (Doc. nº 08).

Note que mesmo antes da realização da sessão, a Recorrente já possuía todas as condições para que fosse habilitada. Sobretudo, não possuía quaisquer débitos que lhe impedissem obter certidão positiva com efeitos de negativa.

Infelizmente, eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação não puderam ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, porque a prova da regularidade da Recorrente só se tornou disponível no Portal BNDT horas após a realização da sessão (Itens 8.11 e 8.12 do edital).

Independentemente da prova da Regularidade, a Recorrente possuía à data da realização do certame todas as condições previstas no item 2.3 do Edital para que fosse habilitada, sobretudo estar adimplente com suas obrigações trabalhistas (alínea "f").

Desta forma, pleiteia ao pregoeiro para que reconsidere a decisão que declarou inabilitada. Caso assim não entenda o pregoeiro, requer sejam disponibilizados os autos do processo administrativo em referência para contrarrazões, pela vencedora.

Por fim, requer sejam os autos remetidos à Autoridade Julgadora responsável, para que ali haja a devida apreciação dos motivos expostos pela Recorrente. Na sequência, seja provido o presente recurso para reformar a decisão guerreada, declarando-se habilitada a Recorrente e, em consequência, vencedora do certame em referência.

Francisco Beltrão/PR, 22 de agosto de 2016.

SUPERMIX CONCRETO S.A.
CNPJ nº 34.230.979/0001-06

Ptspxmfranciscobeltraoreqadmin 002

Assessoria Jurídica

Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 1.121-B ♦ Engenho Nogueira ♦ Belo Horizonte ♦ MG
Tels (31) 3448-4398/4399 ♦ Fax: (31) 3441-1604
E-mail – juridicotributario@supermix.com.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

- Doc. nº 01:** Manifestação e comprovantes de recolhimento por meio dos quais a Recorrente comprovou a quitação de suas obrigações decorrentes dos autos da Reclamação trabalhista nº 0002352-93.2012.5.03.0003;
- Doc. nº 02:** Despacho datado de 26/03/2015 por meio do qual o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte determinou a exclusão da Recorrente do pólo passivo daquela lide;
- Doc. nº 03:** Certidão Positiva de Débitos apresentada na sessão pública 282/2016;
- Doc. nº 04:** Nova manifestação da Recorrente, onde requereu fosse procedida a imediata baixa da anotação no BNDT;
- Doc. nº 05:** Despacho que reconheceu a causa de expurgo da anotação no BNDT e determinou sua imediata baixa;
- Doc. nº 06:** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida, emitida na presente data;

000159



Doc. nº 01



3230

EXMO. (A) SR. (A) JUIZ (A) TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - MG

Processo: 0002352/93.2012.5.03.0003

SUPERMIX CONCRETO S/A, já qualificada nos autos do processo da Ação Trabalhista que lhe move EDNA NEPOMUCENA DA SILVA, por sua procuradora in fine assinada respeitosamente, vem a presença de V. Exa., requerer a juntada de comprovante de pagamento dos honorários, em anexo, nos termos e para os devidos fins.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2015.

Juliana Carvalho Mol
OAB 78.019

Jurídico
Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 1.121-B • Engenho Nogueira • Belo Horizonte – MG
• Tels (31) 3448-4398/4399 – Fax: (31) 3441-1604
E-mail – juridico@supermix.com.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EM 14/04/2015 11:54:15
ARQUIVADO DE ERROS (S) Nº PROTOCOLO: 090-2007174415 (PÁG. 1/2)

CAIXA

Guia para Depósito Judicial Trabalhista Acolhimento do depósito

Data de Emissão: 04/04/2015
Número: 0027-00023-1500100
Assinatura: [assinatura]

Para cobrança de D.B. (Deposito Bancário)		Tipo de Depósito		Número de Processo	
0002352.03.2012.6.03.0003		1 - Fiança 2 - Em cartório 3 - Em cartório		0027-00023-1500100	
Cidade: BELO HORIZONTE		Estado: MG		Valor do Depósito: R\$ 400,00	
Beneficiário: SUPERMIX CONCRETO S.A.		CPF/CNPJ: 04.238.879/0001-75		Valor total depositado nos campos 1 a 14: R\$ 400,00	
Atividade: Construção Civil		Depósito em: 1 - Dinheiro 2 - Cheque		Data de depósito: 04/04/2015	
2 - 1. Garantia de Auto 2. Pensamento 3. Censuração em polo 4. Outros		(1) Salário (2) Horas extras (3) Juros		(4) Indenização (5) Danos materiais	
(6) FGTS/Cesta Verde		(7) Encargos		(8) Imposta de Renda (9) Aluguel	
(10) INSS contratado		(11) Custas		(12) Honorários advocatícios	
(13) Partes de multa		(14) Contratos		(15) Documentação (16) Interprete	
(17) Espólio		(18) Outros		(19) Outras despesas	
RS 400,00		Observações:		Opção - Uso do Depósito Especial	
(14) Outros				Outra nr:	

37 258 401

CPF 174514042015057042000691 4007090100



TRIBUNAL DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

Sistema de Petição

Número: _____
Data e hora: _____
Número: _____
De: _____
Responsável pela a: _____
Tipo: _____
Nome do documento: _____
Número: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

RECIBO

Sistema de Peticionamento Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região registrou o recebimento da petição descrita abaixo:

Número do protocolo	090-0000207874/15
Data e hora do recebimento	14/04/2015 17:34:40 (Horário de Brasília) 14/04/2015 20:34:40 (Horário Universal - UTC)
Número do processo	0002352-93.2012.5.03.0003
Reclamante(s)	Edna Nepomucena da Silva
Reclamado(s)	Adservis Multiperfil Ltda. E outros
Destino da petição	3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Responsável pela assinatura digital	JULIANA CARVALHO MOL CPF: 028.330.226-70 OAB: 78019
Tipo do Documento	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU PERICIAIS/FIXAÇÃO/MAJORAÇÃO
Nome do documento principal	EDNA NEPOMUCENA - Juntada de pagamento.pdf (1 página)
Nome dos anexos	Comprovante honorários.pdf (1 página)
Número total de páginas	2

of

Depósito Judicial Trabalhista

Elementos do Depósito

Processo nº	0002352-9/2012.5-03.0003	Nº do Depósito	000163325
Valor reclamado	R\$ 470,00	Causa	37023/015
Nome reclamante	SUPERMIX CONCRETO S.A.		
Nome reclamado	EDNA NEPOMUCENA DA SILVA		
Endereço reclamante	SUPERMIX CONCRETO S.A.		
Endereço reclamado			

Depositar

1. Primeiro	2. Em continuação	3. Último
3	0	0
3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte		

Valor depositado

Valor depositado	R\$ 470,00
Valor da taxa	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 470,00

Outros

CPF do Recorrente	00000000000
CPF do Reclamado	00000000000
RG do Reclamado	00000000000
RG do Reclamante	00000000000
Assinatura	H. K. P. C. C.

Assinatura do Reclamante

Sr. Caixa, essa guia só pode ser recebida pelo banco emissor

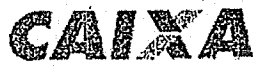
Pelo presente autorizo o (a) Sr.(a) _____ CPF/CNPJ _____
 ou seu procurador Dr.(a) _____ a receber a importância de R\$ _____ acrescida
 de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito.
 OAB nº _____

Data: / /

Juz(a) do Trabalho
 (ou Servidor autorizado)



Data de Emissão: 10/04/2015 - Hora: 14:11:47 #10



Guia para Depósito Judicial Trabalhista

Acolhimento do depósito

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br		Tipo de Depósito 1 - Primeiro 2 - Em continuação		Nº da conta judicial 042 / 02571256-6	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema	
Município		Agência		0620		
Processo Nº	TRT/Região	Órgão Voto	Município	Nº do ID do Depósito		
0002352.93.2012.5.03.0003	03 MG	03 VARA DO TRABALHO	BELO HORIZONTE	030620002741504106		
Rêu/Reclamado				CPF/CNPJ - Rêu/Reclamado		
SUPERMIX CONCRETO S.A				34.230.979/0051-75		
Autor/Reclamante				CPF/CNPJ - Autor/Reclamante		
ECNÁ NEPOMUCENA DA SILVA						
Deposante			CPF/CNPJ - Deposante	Origem do depósito - Bco./Ag/Nº conta		
SUPERMIX CONCRETO S.A			34.230.979/0051-75			
Motivo do Depósito		Depósito em	Valor total (somatório dos campos 1 a 14)	Data de Atualização		
2 1. Garantia de Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros		1. Dinheiro 2. Cheque	R\$ 400,00	14/04/2015		
(1) Valor principal	(2) FGTS/Cota Venculada	(3) Juros	(4) Leilão	(5) Editais	(6) INSS reclamante	
(7) INSS reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	
(13) Honorários periciais	(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outros periciais
RS 400,00						
(14) Outros	Observações			Opcional - Uso do Órgão Expeditor Guia nº		

1ª VIA CLIENTE

37.255-0/1

NAO UTILIZE ESTA AREA

Autenticação mecânica do depósito

174614042015067042000691

400/06RD1004

Autenticação mecânica do Interstamento



000165



Doc. nº 02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
R. Mato Grosso, 468, 6º andar - B. Barro Preto
30130-080 - Belo Horizonte - MG

DESPACHO Nº: 04544/15

Nº ÚNICO CNG: 6082352-91.2012-503-0003
RECLAMANTE: Edna Nepomucena da Silva
RECLAMADO: Adservis Multiperfil Ltda. - 2

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes
autos CONCLUSOS a(o) MM(a).
Juiz(a) do Trabalho.

Belo Horizonte, 26 de março de 2015.

José Firmino da Costa Filho
Diretor(a) de Secretaria

Vistos.

1 Houve dois acordos homologados pelo Juízo da Central permanente de conciliação de 1º grau com a determinação de exclusão dos executados após a quitação dos acordos.

2 Verifico que ainda não houve o recebimento da parcela quitada pela segunda executada, pelo que determino sua intimação para recebimento do crédito em 5 dias.

3 Verifico, ainda, que não houve arbitramento de honorários periciais nas atas de acordo, pelo que arbitro em R\$1.200,00, ônus das executadas, sendo R\$400,00 para cada uma delas.

4 Intime-se a segunda executada para quitar o valor de R\$400,00, relativo aos honorários periciais ora arbitrados, em 5 dias, sob pena de execução forçada.

5 Expeça-se alvará no valor de R\$400,00, debitando do depósito recursal de f. 160, para pagamento da parcela de honorários devida pela terceira executada.

6 Intime-se o perito para receber o alvará em 5 dias.

7 Exclua-se a terceira executada do polo passivo da demanda. OK

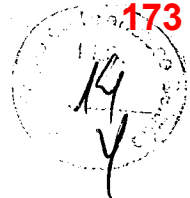
8 Após o pagamento pela segunda executada de sua parcela de honorários periciais, exclua-se do polo passivo, nos termos do acordo homologado.

9 Não logo seja comprovado o recebimento pelo perito do alvará de R\$400,00, liberem-se os saldos dos depósitos recursais de f. 160 e 161, bem como do depósito judicial de f. 297 para terceira executada.

Belo Horizonte, 26 de março de 2015.

Dr. Charles Etienne Cury
Juiz(a) do Trabalho

090167



173

Doc. nº 03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMIX CONCRETO S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.230.979/0001-06

Certidão nº: 81000746/2016

Expedição: 18/08/2016, às 16:47:20

Validade: 13/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMIX CONCRETO S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.230.979/0001-06, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000139-12.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0002352-93.2012.5.03.0003 - TRT 03ª Região

0064400-80.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

0000832-10.2010.5.19.0008 - TRT 19ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

05/170



Doc. nº 04

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG

Processo: 0002352-93.2012.5.03.0003

SUPERMIX CONCRETO S.A., devidamente qualificada nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida por **EDNA NEPOMUCENA DA SILVA**, por sua procuradora ao final assinada, respeitosamente, vem à presença de V.Exa., manifestar e requerer o seguinte:

A 2ª Reclamada (Supermix Concreto) vem esclarecer que já efetuou o pagamento de todos os seus débitos referentes a este processo, conforme comprovado nos Autos através das fls. 325 e 327.

Entretanto, equivocadamente, foi determinado a inserção do nome da reclamada no Cadastro de Devedores e por este motivo a CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) da empresa consta como **positiva**, em razão deste processo.

Deste modo, tendo em vista que a Reclamada já cumpriu com todas as obrigações e a fim de evitar maiores transtornos para a empresa, vez que se encontra impedida de participar de licitações, a reclamada **REQUER A IMEDIATA EXCLUSÃO DO DÉBITO TRABALHISTA DO CADASTRO DE DEVEDORES PARA QUE A CERTIDÃO DE DÉBITOS VOLTE A SER NEGATIVA.**

Nestes termos.

P. Deferimento.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016.

Bruno Pinto Coelho da Silva

OAB 129.385

Jurídico

Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 1.121-B ♦ Engenho Nogueira ♦ Belo Horizonte – MG

♦ Tels (31) 3448-4398/4399 – Fax: (31) 3441-1604

E-mail – juridico@supermix.com.br



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

RECIBO

O Sistema de Peticionamento Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região registrou o recebimento da petição descrita abaixo:

Número do protocolo	090-0000316084/16
Data e hora do recebimento	19/08/2016 14:17:47 (Horário de Brasília) 19/08/2016 17:17:47 (Horário Universal - UTC)
Número do processo	0002352-93.2012.5.03.0003
Reclamante(s)	Edna Nepomucena da Silva
Reclamado(s)	Adservis Multiperfil Ltda. E outros
Destino da petição	3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Responsável pela assinatura digital	JULIANA CARVALHO MOL CPF: 028.330.226-70 OAB: 78019
Tipo do Documento	REQUERIMENTO
Nome do documento principal	EDNA NEPOMUCENA - Requerimento CNDT.pdf (1 página)
Nome dos anexos	Pagamento do acordo.pdf (1 página) Honorários.pdf (1 página)
Número total de páginas	3

000173



Doc. nº 05

3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

R. Mato Grosso, 468, 6º andar - B. Barro Preto
30190-080 - Belo Horizonte - MG

000174



DESPACHO No. : 12067/16

Nro ÚNICO CNJ: 0002352-93.2012.503.0003
RECLAMANTE : Edna Nepomucena da Silva
RECLAMADO : Adservis Multiperfil Ltda. + 2

Nesta data, faço os presentes autos CONCLUSOS ao (à)
MM(a).Juiz(a) do Trabalho.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016.

Pelo(a) Secretário(a) Flavia Cerqueira Mindello, servidor(a) Lucas
Mourao Ribeiro

Vistos.

Com razão a requerente.

Defiro o requerimento da empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, considerando que, após quitação do débito de sua responsabilidade, foi determinada a sua exclusão da lide / polo passivo da presente execução, vide despacho de f.319, de 26/03/2015.

Com a devida urgência, exclua-se a 2ª executada do cadastro de devedores.

Aguarde-se o instrumento de protesto.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016.

Dr. Erdman Ferreira da Cunha
Juiz(a) do Trabalho



Doc. nº 06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS /
COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SUPERMIX CONCRETO S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.230.979/0001-06

Certidão nº: 82166352/2016

Expedição: 22/08/2016, às 10:28:30

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMIX CONCRETO S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.230.979/0001-06, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000139-12.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0064400-80.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

0000832-10.2010.5.19.0008 - TRT 19ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

R. Mato Grosso, 468, 6º andar - B. Barro Preto
30190-080 - Belo Horizonte - MG

Certidão

CERTIDÃO Nro : 02115/16

Nro ÚNICO CNJ: 0002352-93.2012.503.0003

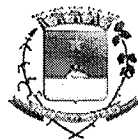
RECLAMANTE : Edna Nepomucena da Silva

RECLAMADO : Adservis Multiperfil Ltda. + 2

Certifico e dou fé que, por meio do sistema SIAPP, efetuei, na presente data, a exclusão de SUPERMIX CONCRETO S/A do cadastro de devedores.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016.

Lucas Mourão Ribeiro /Analista Judiciário



PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016

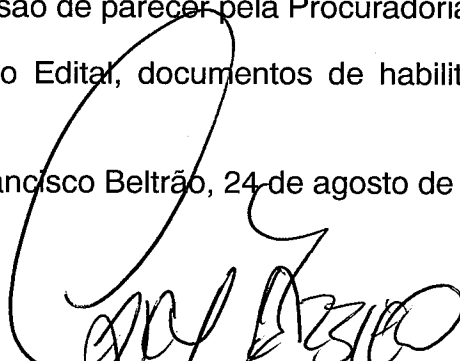
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento do protocolo nº 7436/2016, da empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, com RECURSO ADMINISTRATIVO pelos fatos e fundamentos expressos, encaminha-se para análise jurídica do pleito e posterior emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica.

Em anexo o Edital, documentos de habilitação da empresa e ata sessão.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2016.



CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 124/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/08/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão –
Paraná

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro Paraná, pela Pregoeira que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014 e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O PREGÃO será realizado dia **19 de agosto de 2016**, com início às **09:00 (horas)**, na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-030, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por **ITEM**.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2. Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que não há empresas na região, que executem o objeto deste edital, que se enquadrem na condição de micro ou pequena empresa.
- 2.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
 - a) pessoa física;
 - b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Francisco Beltrão, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.5. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (anexo XI) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1. O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br** "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

3.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

3.1.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

3.1.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

3.1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.1.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br ou



nadia@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

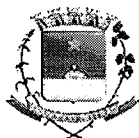
- 3.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.1.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 3.1.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.**

4. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

4.1.1. Os **representantes** das empresas concorrentes deverão entregar ao Pregoeiro, antes da entrega dos envelopes:

- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a.1) As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso
- a.2) As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances
- a.3) O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI) acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial**, que conste o seu enquadramento (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO Nº. 124/2016 DATA DE ABERTURA: 19/08/2016 – 09:00 Horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:
--

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02) PREGÃO Nº. 124/2016 DATA DE ABERTURA: 19/08/2016 – 09:00 Horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

6.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

6.3. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6.2.1. Considerações para elaboração da proposta:

Nota 1: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

Nota 2: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

Nota 03: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



NOTA 04: LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.

REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

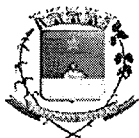
- a) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), **maior ou igual a 1,0** (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- d) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento**.
- e) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelo produto, através de declaração da Proponente (anexo VII);
- b) Comprovante de registro no CREA, do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;
- c) Comprovante de registro no CREA da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA.

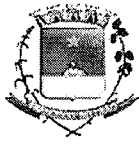
7.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração firmada pelo representante legal ou Procurador, de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- b) Declaração firmada pelo representante legal ou Procurador, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

7.5.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente,



ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

7.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

8.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

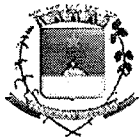
b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

8.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

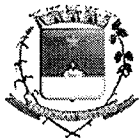
8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.



- 8.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 8.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 8.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 8.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 9.3. As razões do recurso de que trata o subitem 9.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



- 9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 9.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 9.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura do Contrato.

10. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

- 10.1. Local, prazos e forma de entrega conforme descritos no **ANEXO I** deste Edital.
- 10.2. O prazo de vigência/execução do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir da assinatura.
 - 11.2.1. O prazo de vigência (entrega) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 11.1. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.
- 11.2. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 11.3. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 11.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 11.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 12.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 12.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 14.1.
- 12.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 12.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 12.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais), do orçamento de 2016, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
270	03.002	04.122.0403.2.056		000
310				000
710	05.002	23.122.1901.2.054		000
750				000
1380	06.005	08.244.0801.1.026		000
1390				000
1410	06.005	08.244.0801.1.028		000
1420				000
1480	06.005	08.244.0801.2.059		000
1560				000
1900	07.002	12.361.1201.2.042		000
1980				000
2031	07.002	12.361.1201.2.043		104
2121				103
2270	07.002	12.365.1201.2.044		000
2330				000
2382	07.002	12.365.1201.2.045	3.3.90.30.24.00	103
2420				000
2960	08.006	10.301.1001.1.023	3.3.90.39.16.00	000
2970				000
3360	08.006	10.301.1001.2.037		000
3430				000
4430	09.001	20.782.2001.1.022		000
4460				000
4650	09.002	20.606.2001.2.027		000
4690				000
4770	11.001	15.122.1502.2.022		000
4790				000
4820	11.001	15.451.1502.1.020		000
4830				000
5150	11.003	15.182.1503.2.019		515
5170				515
5300	12.002	18.541.1801.2.065		000
5340				000
5830	14.001	27.122.2701.2.011		000
5890				000
5960		27.812.2701.2.012		000



13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Francisco Beltrão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

13.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos no Contrato.

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total ou parcial do item, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

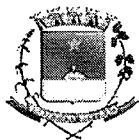
15.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.

15.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.

15.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.



- 15.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 15.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 15.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 15.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 15.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 15.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 15.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 15.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.16. Integram o presente Edital:
 - a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
 - b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
 - e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
 - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



- g) ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELO PRODUTO
- h) ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO
- i) ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- j) ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVO
- k) ANEXO XI – MODELO DE COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

15.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, 2º andar, Francisco Beltrão, Paraná, (46) 3520-2103/3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
Descrição do Objeto da Licitação

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016**

2. O Objeto desta licitação é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central**, para fornecimento de forma eventual/parcelado para atender a necessidade da Administração Municipal, durante o período de execução do Contrato observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE: 1 - CONCRETO ESTRUTURAL						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	46905	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL: RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS, COM FCK MAIOR OU IGUAL A 20 MNPA; SLUMP CONVENCIONAL 5+- 1CM; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO.	400,00	M3	320,00	128.000,00
TOTAL R\$						128.000,00

2.2. O Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais)**.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 3.1. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, serão responsabilidade da Licitante contratada.
- 3.2. Os serviços deverão ser executados com a devida autorização da secretaria municipal de administração de acordo com a programação, após a assinatura da ordem de serviço.
- 3.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.



- 4.2. A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 4.3. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- 4.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestado, emitindo a ART e/ou RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

- 5.1. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta do Contrato na **Cláusula nona**.
- 5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar pedidos, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2016.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	AUTORIZAÇÃO
João Paulo Danieli Secretário Municipal de Urbanismo	Clécio Luiz Menegotto Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2016**, cujo objeto é a aquisição de _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO III

000193

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal, **E COM FIRMA RECONHECIDA**).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

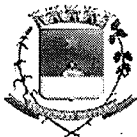
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 124/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome completo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (*)

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 124/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, ___ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 124/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, __ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO VI

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 124/2016
Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão-PR

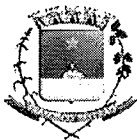
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 124/2016, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital Pregão Presencial nº 124/2016

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo produto, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e assinatura do responsável técnico)
(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº ____/2016 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado _____.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, na cidade de _____, estado do _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato para prestação de serviços em decorrência da licitação realizada através da **Pregão Presencial nº 124/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 124/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 124/2016 – Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mediante medições dos serviços, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são provenientes da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

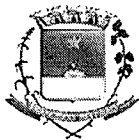
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.



PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
270	03.002	04.122.0403.2.056		000
310				000
710	05.002	23.122.1901.2.054		000
750				000
1380	06.005	08.244.0801.1.026		000
1390				000
1410	06.005	08.244.0801.1.028		000
1420				000
1480	06.005	08.244.0801.2.059		000
1560				000
1900	07.002	12.361.1201.2.042		000
1980				000
2031	07.002	12.361.12012.043		104
2121				103
2270	07.002	12.365.1201.2.044		000
2330				000
2382	07.002	12.365.1201.2.045		103
2420				3.3.90.30.24.00 000
2960	08.006	10.301.1001.1.023		3.3.90.39.16.00 000
2970				000
3360	08.006	10.301.1001.2.037	000	
3430			000	
4430	09.001	20.782.2001.1.022	000	
4460			000	
4650	09.002	20.606.2001.2.027	000	
4690			000	
4770	11.001	15.122.1502.2.022	000	
4790			000	
4820			15.451.1502.1.020	000
4830				000
5150	11.003	15.182.1503.2.019	515	
5170			515	
5300	12.002	18.541.1801.2.065	000	
5340			000	
5830	14.001	27.122.2701.2.011	000	
5890			000	
5960			27.812.2701.2.012	000
5970				000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão – PR., a partir da celebração do presente termo e no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade e deverão ser executados nos locais indicados pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da entrega da ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.



CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 124/2016 – pregão presencial, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas dos serviços, se necessário, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo de

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 124/2016 – pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

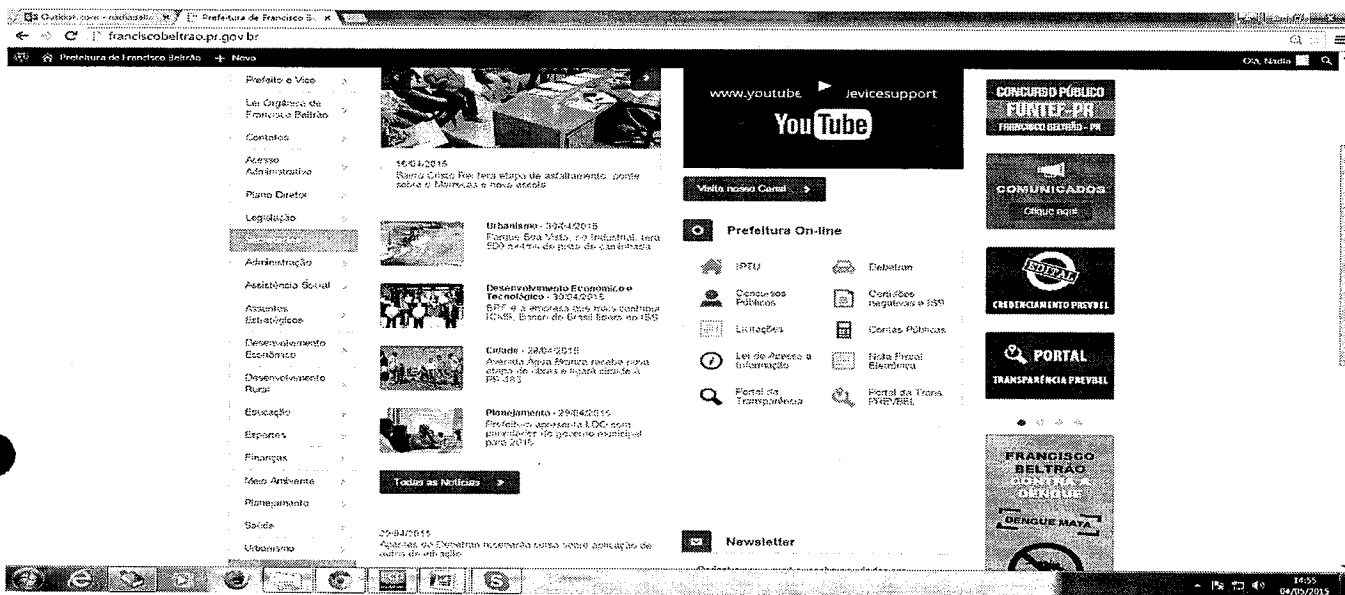
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

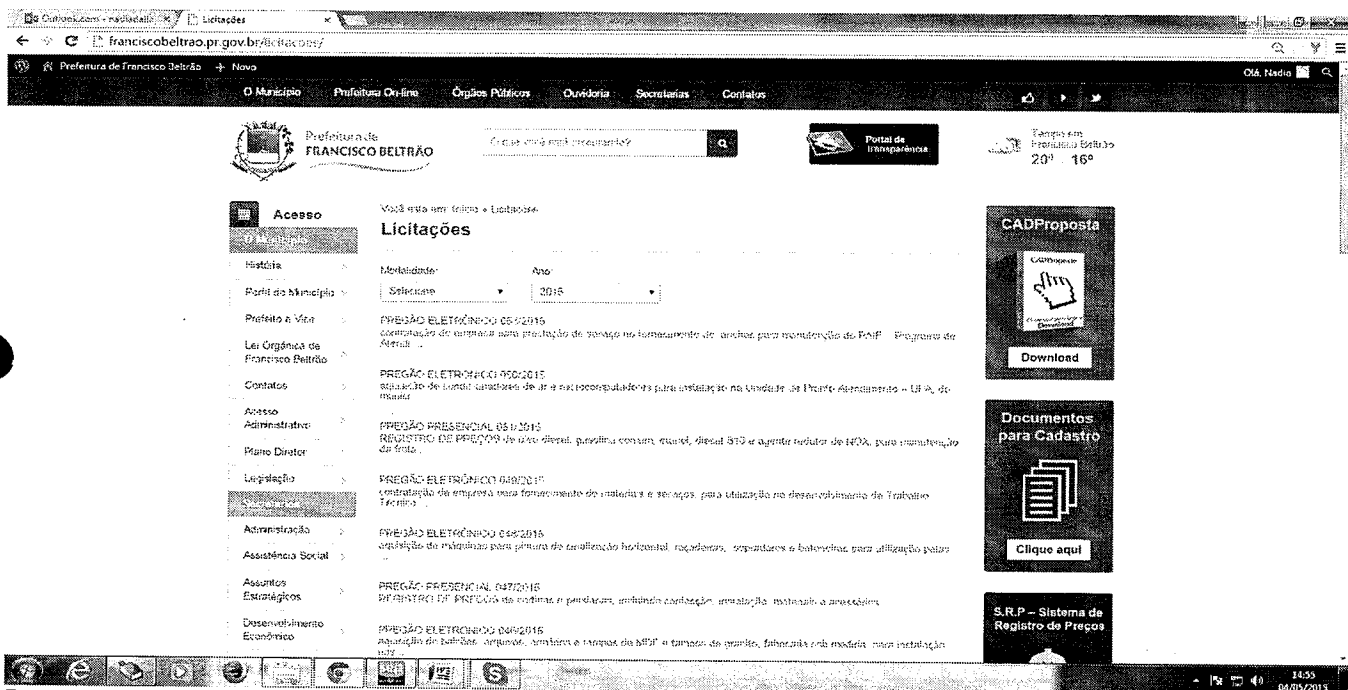
Francisco Beltrão,
CONTRATANTE



ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO



Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link “Licitações”(lado direito da tela). Selecione a modalidade da licitação:



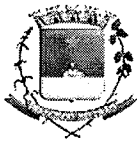
Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica.

Passo 3 – Selecione a Modalidade da Licitação e o número

Passo 4 - Faça o Download da proposta da Licitação desejada.

a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção “Salvar destino como...”. Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em “Salvar”.

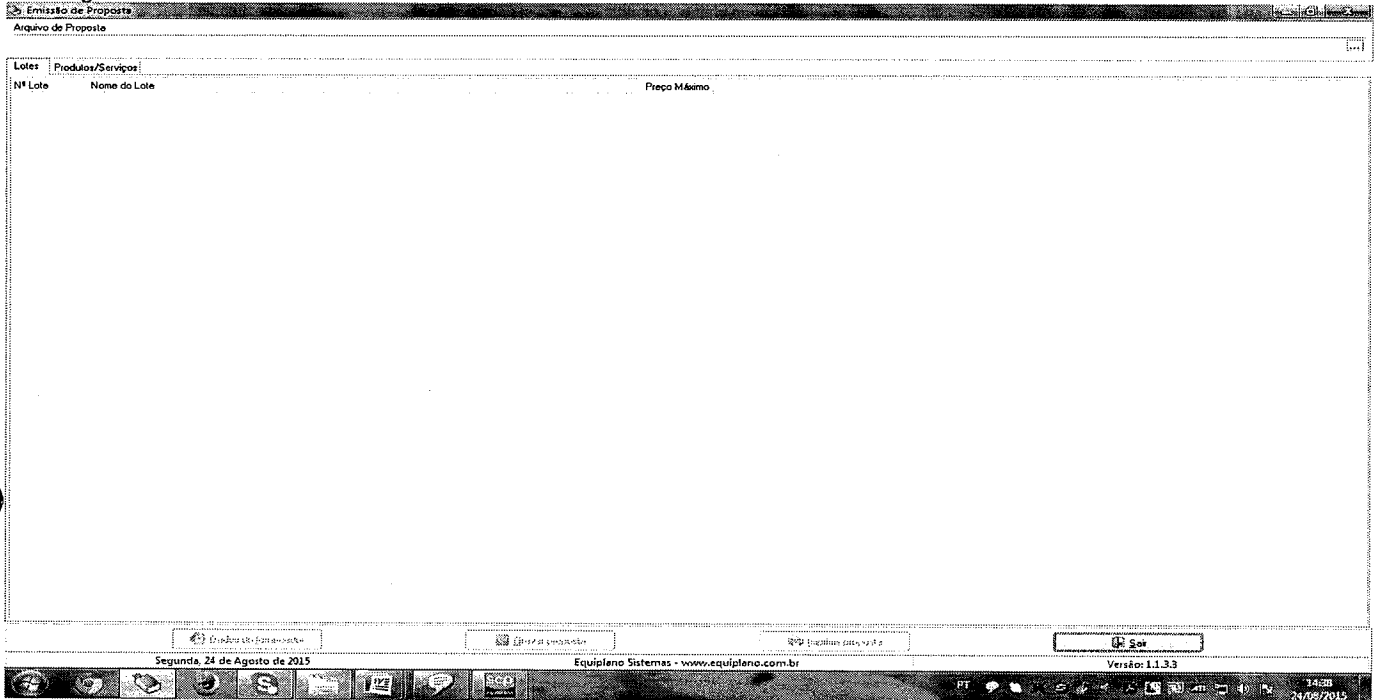
b) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.



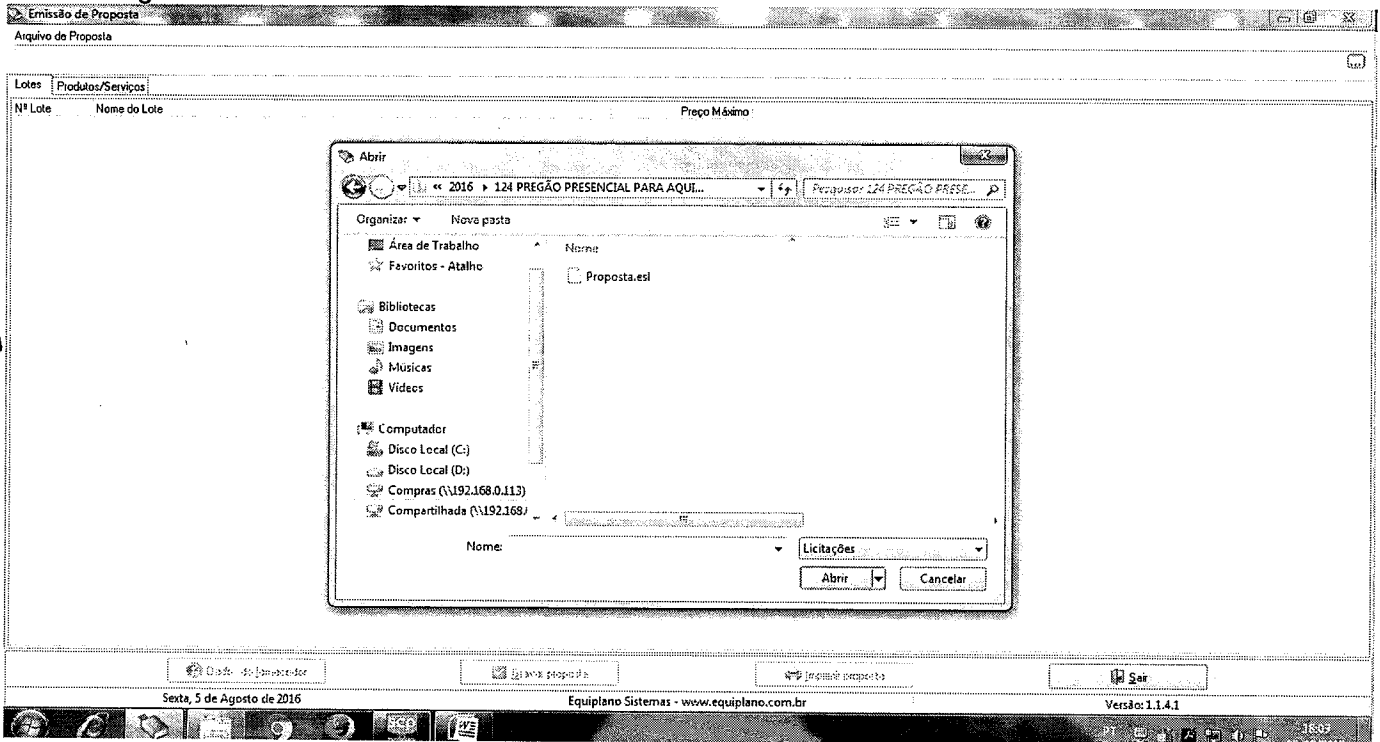
5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

5.1 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa



5.2 - No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROPOSTA.ESL

5.3 - A seguinte tela irá aparecer:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2016\124 PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO EM CENTRAL\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000124 Exercício: 2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
Nº Lote 001	Nome do Lote CONCRETO ESTRUTURAL	128.000,00

Sexta, 5 de Agosto de 2016

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.1

Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2016\124 PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO EM CENTRAL\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000124 Exercício: 2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM, COM APLICAÇÃO	400,00	M3	320,00				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Sexta, 5 de Agosto de 2016

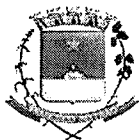
Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.1

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Gravar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

5.3.1 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2016\124 PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO EM CENTRAL\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000124 Exercício: 2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM, COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Banco Agência Nome agência Cidade agência UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Sexta, 5 de Agosto de 2016 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.1

5.3.2 - No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2016\124 PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO EM CENTRAL\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000124 Exercício: 2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM, COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Sexta, 5 de Agosto de 2016 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.1

5.3.3 - No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2016\124 PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO EM CENTRAL\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000124 Exercício: 2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Lotes	Produtos/Serviços
Nº Item	Nome
001	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM, COM APLIC

Quadro societário

CPF / CNPJ * Nome

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Imprimir proposta Sair

Sexta, 5 de Agosto de 2016 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.1

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

6.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

6.2 No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

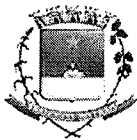
4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



ANEXO X

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo trata de projeto para aquisição de 400,00 m³ (duzentos e cinquenta metros cúbicos) de concreto estrutural dosado em central para utilização em diversas obras no Município de Francisco Beltrão.

1 – ESPECIFICAÇÕES:

- 1.1 – O concreto usinado deve apresentar resistência à compressão aos 28 (vinte e oito) dias $f_{ck} \geq 20$ MPa; (módulo de elasticidade: $E_i > 30.053$ MPa);
1.2 – SLUMP convencional : 5 ± 1 cm.

2 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

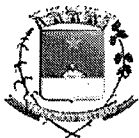
O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue :

- 2.1 – Disposição dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) em caminhão tipo “betoneira”, em suas quantidades necessárias para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos;
2.2 – Mistura dos materiais em caminhão tipo “betoneira”, respeitados os limites de tempo de pega até a descarga na obra;
2.3 – Transporte do material em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação;
2.4 – Descarga do concreto na obra em local adequado para a execução;
2.5 – O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02 h e 30 min (duas horas e trinta minutos);
2.6 – Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Prefeitura;
2.7 – A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³);
2.8 – O concreto deverá ser entregue nas quantidades e locais designados pelas Secretarias Municipais da Municipalidade.

3 – ENSAIOS:

- 4.1 – Por ocasião da retirada do “Pedido” a Detentora deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 dias) dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT;
4.2 – Para cada remessa, deverá ser verificado o “SLUMP” (abatimento) do concreto usinado;
4.3 – Para cada remessa, a contratada deverá colher “corpos de prova” do concreto usinado antes da concretagem e providenciar, às suas expensas, a realização de ensaios laboratoriais de resistências à compressão aos 07 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos.

4 – NORMAS TÉCNICAS:



Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212 (" Execução de Concreto Dosado em Central "), 12655 (" Concreto – Preparo, Controle e Recebimento "), 8953, 6118, 7183, 6120, 6122 e 7223.

5 - ACEITAÇÃO:

As condições para aceitação será feita pela fiscalização que procederá inspeção visual às condições do produto quando da entrega pelo fornecedor nos locais especificados pelo Município.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2016.

Vanios Carlos Biehl
Engº Civil – CREA/PR 26.006 – D

João Paulo Danieli
Secretário Municipal de Urbanismo



ANEXO XI

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar para o email: cidney@franciscobeltrao.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

PROCESSO Nº _____

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.230.979/0069-02
FILIAL**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
27/09/2004NOME EMPRESARIAL
SUPERMIX CONCRETO S/ATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMIXCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADALOGRADOURO
ROD PR 483NÚMERO
S/N COMPLEMENTO
KM 11CEP
85.601-000BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURALMUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAOUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
tributos@supermix.com.brTELEFONE
(31) 3448-4358 / (31) 3448-4383ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/12/2015** às **10:54:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

000209



Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host
CELEPAR
30/12/2015 - 10:24:34

CNPJ:	34.230.979/0069-02	Inscrição Estadual:	90333788-55
Nome Empresarial:	SUPERMIX CONCRETO S/A		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD PR-483		
Número:	SN	Complemento:	KM 11
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	FRANCISCO BELTRAO	UF:	PR
CEP:	85.601-195	Telefone:	(46)3524-3975
E-mail:	TRIBUTOS@SUPERMIX.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	04/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2005
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

R. OCTAVIANO T. DOS SANTOS, 1001 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ALVARÁ Nº 98787

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo nº 0661/2010 de 21/11/2004, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome SUPERMIX CONCRETO S/A CNPJ/CPF : 34.230.979/0069-02 Nome de Fantasia SUPERMIX</p>	
<p>Localização ROD PR 483 KM 11 S/N G 57FB L 94C LINHA GAUCHA 85601.970 FRANCISCO BELTRÃO - PR</p>	
<p>Atividades PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCRETAGEM</p>	
<p>Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00</p>	
<p>Exatidão em 31/08/2010</p>	<p>Valido até</p>
<p>Área total do imóvel 295,00 m²</p>	<p>Área utilizada pela empresa 295,00 m²</p>
<p>Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO 3. ART 56 DA LEI 3361/2007</p>	
<p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 trinta dias.</p>	
<p>IMPORTANTE Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Cuide pelo seu futuro.</p>	

Equipiano Sistemas S/O Ltda

FRANCISCO BELTRÃO, 31 de AGOSTO de 2010.

Dir Dpto Adm Tributário

Natalino Luis Cantu
Diretor Depto. Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Dec. 72/2005

Secretário Municipal de Finanças

[Handwritten Signature]
Secretaria Municipal de Finanças



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMIX CONCRETO SA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3130000906-8	CNPJ 34.230.979/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/1991	Data de Início de Atividade 09/05/1991
Endereço Completo: RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA 1121 - B - BAIRRO ENGENHO NOGUEIRA CEP 31310-260 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: EXECUCAO DE SERVICOS DE ELABORACAO, MISTURA, TRANSPORTE, FISCALIZACAO E LANCAMENTOS DE CONCRETO PRE-MISTURADO, EXECUCAO DE TODOS OS SERVICOS LIGADOS A ENGENHARIA DE CONCRETO, EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL, A PESQUISA, LAVRA, MINERACAO, INDUSTRIALIZACAO, COMERCIO E EXPLORACAO DE GRANITO E SEUS DERIVADOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BENS DE PRODUCAO, MERCADORIAS E SERVICOS DENTRO DO OBJETO DA SOCIEDADE, PARTICIPACAO COM CAPITAL, TRABALHO OU AMBOS EM OUTRAS SOCIEDADES DO PAIS E EXTERIOR.			
Capital: R\$ 41.274.698,11 QUARENTA E UM MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS		Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 41.274.698,11 QUARENTA E UM MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS			
Diretoria		Tér. Mandato Cargo	
CPF/NIRE	Nome		
499.186.646-49	AUSTEN JOSE SALVADOR	02/01/2017	DIRETOR DE TECNOLOGIA E OPERACOES
222.901.686-53	EDISON DIAS FILHO	02/01/2017	DIRETOR PRESIDENTE
892.568.166-87	HENRIQUE DIAS CAMBRAIA	02/01/2017	DIRETOR FINANCEIRO
014.642.486-72	JOAO BOSCO DE CARVALHO MOL	02/01/2017	DIRETOR DE PLANEJAMENTO
592.945.666-68	JOSE GIAMPIETRO NETO	02/01/2017	DIRETOR COMERCIAL
072.270.276-00	SERGIO LIMA SILVEIRA	02/01/2017	DIR. MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 11/07/2016		Número: 5790354	
Ato 016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA			
Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
SUPERMIX CONCRETO S/A	3530011080-3	xxxxxxx	xx INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF
PRANA EMPREENDIMENTOS S/A	3130001424-0	3909310	xx ABSORCAO DE PARTE CINDIDA
CG OMEGA CONCRETO S/A	3130001542-4	2657611	xx xxxxxxx
ITABETON LTDA	3120404461-3	1782970	xx xxxxxxx
TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO S/A	3130000494-5	1501285	xx xxxxxxx
SUPERMIX PARTICIPACAO LTDA	3120395429-2	1190398	xx xxxxxxx
SOMIX CONCRETO LTDA	xxxxxxx	1112456	xx xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001587133 e visualize a certidão)





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		SUPERMIX CONCRETO SA
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANONIMA FECHADA
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
1590036568-7	34.230.979/0141-66	RODOVIA TRANSAMAZONICA, SN, BR 230 - KM 06, BAIRRO NOVA ALTAMIRA, 68377-043, ALTAMIRA/PA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA AFONSO PANSAN, 1675, C, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 13465-000, AMERICANA/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	ALAMEDA E QD. CHC, LOTE 242, 0, BAIRRO CHACARA SAO PEDRO, 74980-970, APARECIDA DE GOIANIA/GO
4190086604-1	34.230.979/0097-58	RUA ADELIA VISIOLI BARRETO, 240, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE IV, 86806-420, APUCARANA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA INDUSTRIAL WALTER KLOTH, 001000, BAIRRO JARDIM IMPERIAL, 12951-900, ATIBAIA/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA BR 153, 0, KM 75, BAIRRO ZONA RURAL, 15115-000, Bady Bassitt/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA PONTE DE PEDRAS, 134, BAIRRO JARDIM CALIFORNIA, 06454-010, BARUERI/SP
3190083195-8	34.230.979/0051-75	RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA, 1121, GALPAO 2, BAIRRO ENGENHO NOGUEIRA, 31310-260, BELO HORIZONTE/MG
3190121937-7	34.230.979/0079-76	RUA FRANCISCO ILDEU DA FONSECA, 451, BAIRRO PILAR, 30390-012, BELO HORIZONTE/MG
3190121864-8	34.230.979/0080-00	AVENIDA DO BRASIL, 825, BAIRRO JARDIM CASA BRANCA, 32550-770, BETIM/MG
xxxxxxx	34.230.979/0127-08	AREA CSG, 14, LOTE 01, BAIRRO TAGUATINGA, 71928-720, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA SAAN QUADRA 1, LOTES 560B/ 570B/ 580B/ 590B/ 600B, BAIRRO ASA NORTE, 70632-100, BRASILIA/DF
xxxxxxx	34.230.979/0125-46	AVENIDA PROJETADA 03, 742, LOTE S-1 QD.12, BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE ESPERANCA, 58310-000, CABEDELO/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA RJ 116, SN, ENTRE KM 10,5 E 11,0, BAIRRO ZONA RURAL, 28680-000, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2590012009-7	34.230.979/0092-43	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, SN, BAIRRO TRES IRMAS, 58423-700, CAMPINA GRANDE/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA JOAO JORGE CHACHA, 420, BAIRRO MATA DO JACINTO, 79080-000, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA FARID UEBE, 55, BAIRRO PARQUE PARAÍSO, 28110-000, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ANTONIO JOSE FAGUNDES, 1214, 88745-000, CAPIVARI DE BAIXO/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA MIGUEL DE FREITAS TORRES, 277-A, PDSA - MODULO II, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 55045-050, CARUARU/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA BR 222, S/N, KM 24, BAIRRO BOQUEIRAO, 61605-600, CAUCAIA/CE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA GERSON ANDREIS, 310, BAIRRO INDUSTRIAL, 95070-000, CAXIAS DO SUL/RS
4290066124-5	34.230.979/0103-30	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 1680, D, BAIRRO BELVEDERE, 89810-460, CHAPECO/SC
4190086606-7	34.230.979/0074-61	ESTRADA PARA FECULA, SN, LOTES 804 E 805, BAIRRO ZONA RURAL, 87200-000, CIANORTE/PR
4190118353-2	34.230.979/0134-37	RUA JUDITH SCHLUGA, 67, BAIRRO CENTRO INDUSTRIAL DE MAUA, 83413-690, COLOMBO/PR
3190231724-1	34.230.979/0154-80	RODOVIA BR-040, SN, KM: 523 - PARTE A., BAIRRO VILA PARIS, 32150-340, CONTAGEM/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA BR 377, KM 01, 98000-000, CRUZ ALTA/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOUTOR IVAN FERREIRA DO AMARAL, 169, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, 81580-469, CURITIBA/PR
3190121936-9	xxxxxxx	RUA ANTONIO DELLARETTI, 2001, A, BAIRRO CENTRO INDL JOVELINO RABELO, 35500-000, DIVINOPOLIS/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA NATAL, 600, BAIRRO VILA CUIABA, 79800-000, DOURADOS/MS

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001587133 e visualize a certidão)



16/479.623-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		SUPERMIX CONCRETO SA
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANONIMA FECHADA
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA SAO LOURENCO - LOTES 14 E 15, SN, QUADRA 17, BAIRRO CHACARAS RIO PETROPOLIS, 25243-150, DUQUE DE CAXIAS/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	EST DA COLONIA DE FERIAS DA COELCE, 0, KM 06, BAIRRO MANGABEIRAS, 61760-000, EUSEBIO/CE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA VICENTE DE CASTRO, 111, BAIRRO CAIS DO PORTO, 60175-420, FORTALEZA/CE
xxxxxxx	34.230.979/0069-02	RODOVIA PR 483, SN, KM 11, BAIRRO ZONA RURAL, 85601-000, FRANCISCO BELTRAO/PR
4190086603-2	34.230.979/0069-02	RODOVIA PR 483, 000000, KM 11, BAIRRO ZONA RURAL, 85601-000, FRANCISCO BELTRAO/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA PROJETADA, \$N, QUADRA XXI, LOTE 42, BAIRRO GRANJA ELDORADO, 55900-000, GOIANA/PE
3190121935-1	xxxxxxx	AVENIDA INDUSTRIAL QD, 06, LOTE 15, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 35040-610, GOVERNADOR VALADARES/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SUMARE, 148, BAIRRO DIG II, 85010-010, GUARAPUAVA/PR
3590214351-3	xxxxxxx	RUA EMA MEO STEOLA, 22, BAIRRO PORTO DA IGREJA, 07021-160, GUARULHOS/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA LINO ZANOLI, SN, KM 02, BAIRRO AURORA, 88820-000, ICARA/SC
3190228105-0	34.230.979/0148-32	AVENIDA PERINA VENCESLAU DO PRADO, 1805, LETRA: A, BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO, 32900-000, IGARAPE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA HERMANN WASSERMANN, 355, BAIRRO NOVO LESTE, 98700-000, IJUI/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA GENERAL MOTORS, SN, LOTE SA1E - PARTE A, BAIRRO CALDEIRA, 13347-500, INDAIATUBA/SP
3190121858-3	xxxxxxx	FAZENDA MADALENA, S/N, BAIRRO BARRA ALEGRE, 35160-000, IPATINGA/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA PE - 60, KM 14, BAIRRO CALIFORNIA, 55590-000, IPOJUCA/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA BR-101, 8775, PARTE A, BAIRRO CIDADE NOVA, 88317-001, ITAJAI/SC
xxxxxxx	34.230.979/0070-38	AVENIDA COMENDADOR SERAFINO FILEPPO, 000451, BAIRRO CHAPADA GRANDE, 18204-000, ITAPETININGA/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA SAO PAULO MOGI, 3551, BAIRRO ARACARE, 08570-000, ITAQUAQUECETUBA/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA PARAISO, 185, BAIRRO MURIBECA, 54355-360, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
2690045453-1	34.230.979/0115-74	RUA RIACHAO, 251, BAIRRO PRAZERES, 54335-025, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TIROLESA, 304, BAIRRO FREI BRUNO, 89600-000, JOACABA/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ALFREDO HUBENER, 55, BAIRRO PIRABEIRABA, 89200-000, JOINVILLE/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 730, PARTE A, BAIRRO CHACARA AEROPORTO, 13212-000, JUNDIAI/SP
xxxxxxx	34.230.979/0120-31	RODOVIA PARAFUSO, KM 3,5, 0, BAIRRO TOMBA, 42700-000, LAURO DE FREITAS/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA PROJETADA 3 / AREA 1-A LOT IMBOASSICA, 55, BAIRRO IMBOASSICA, 27901-000, MACAE/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA COSME FERREIRA, 2184, BAIRRO COROADO, 69033-000, MANAUS/AM
1390017618-1	34.230.979/0136-07	AVENIDA DO TURISMO, 7910, LOTEAMENTO PARAISO TROPICAL, BAIRRO TARIJIMA, 69041-010, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA DIVALDO SURUAGY, KM 12, SN, S/NO, BAIRRO POLO CLOROQUIMICO, 57160-000, MARECHAL DEODORO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA IZAUARA GAMBA VITORINO, 900, PARTE A, BAIRRO JARDIM NILZA, 87065-140, MARINGA/PR
3190121863-0	34.230.979/0086-03	EMPRESARIAL PARK SUL, 76, 36120-000, MATIAS BARBOSA/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA DO ITAPETI, KM, 10, BAIRRO ITAPETI, 08771-001, MOGI DAS CRUZES/SP
3190121939-3	xxxxxxx	RUA 03, 146, A, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 39400-000, MONTES CLAROS/MG

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

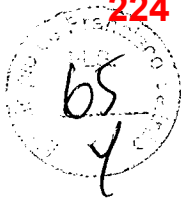
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001587133 e visualize a certidão)



16/479.623-1

000014

224





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERIMIX CONCRETO SA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190229470-4	34.230.979/0152-19	AREA LOCALIDADE RIO DAS PEDRAS, SN, : PARTE A, : FAZENDA MELO, BAIRRO ZONA RURAL, 39401-708, MONTES CLAROS/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TRANSAMAZONICA, SN, PARTE B, BAIRRO PEIXINHOS, 53260-630, OLINDA/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	FAZENDA APUCARANA GRANDE, SN, KM 2 PARTE1, BAIRRO DISTRITO DE NATINGUI, 84350-000, ORTIGUEIRA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA VITOR CIVITA, 55, BAIRRO JARDIM TEREZA, 06140-270, OSASCO/SP
2190016577-1	34.230.979/0108-45	RODOVIA MA - 204, SN, PINDOBA, BAIRRO VILA MOCAJITUBA, 65130-000, PACO DO LUMIAR/MA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA PERIMETRAL SUL, 100, BAIRRO SAO CRISTOVAO, 99030-170, PASSO FUNDO/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA BR 158, S/N, CHACARA 55 E 55-A, BAIRRO DALL ROSS, 85507-000, PATO BRANCO/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA, 219, PARTE C, BAIRRO CASCATA, 13146-052, PAULINIA/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DAS ANDORINHAS, 170, BAIRRO TRIANGULO, 12400-000, PINDAMONHANGABA/SP
3590147759-1	34.230.979/0059-22	RUA FRANCISCO CARLOS DE CASTRO NEVES, 833, A, BAIRRO UNILESTE, 13400-000, PIRACICABA/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA JOAO MOREIRA MACIEL, 8836, BAIRRO NAVEGANTES, 90000-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	34.230.979/0048-70	RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, KM 12, BAIRRO ESTANCIA SANTA ISABEL, 18540-000, PORTO FELIZ/SP
1190012231-4	34.230.979/0119-06	ESTRADA DA AREIA BRANCA, 371, BAIRRO ELETRONORTE, 76808-715, PORTO VELHO/RO
3590118336-8	34.230.979/0036-36	RODOVIA RIBEIRAO PRETO/ARARAQUARA, 0, KM 03, BAIRRO ZONA RURAL, 14000-000, RIBEIRAO PRETO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	OUTROS DO PEDREGOSO LOTE, 2, QD I PA 38154, BAIRRO CAMPO GRANDE, 22631-000, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DO ALHO, 950, BAIRRO MERCADO SAO SEBASTIAO, 21011-000, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA MT 270, KM 02. AGRUP 02 LOTES 03 E 04, BAIRRO ZONA URBANA, 78700-000, RONDONOPOLIS/MT
xxxxxxx	xxxxxxx	ACESSO RAMAL DE BUENOS AIRES, S/N, BAIRRO SAPUCAIA, 65150-000, ROSARIO/MA
2990039110-8	34.230.979/0056-80	AVENIDA GENARO DE CARVALHO, 183, BAIRRO CASTELO BRANCO, 41827-900, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GOVERNADOR WALTER JOBIM, 177, A, BAIRRO PATRONATO, 97050-530, SANTA MARIA/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA DO ANAIA, 0, BAIRRO ANAIA PEQUENO, 24430-170, SAO GONCALO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA GOVERNADOR ADERBAL RAMOS DA SILVA, S/N, BR 101, KM 212, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 88104-790, SAO JOSE/SC
3190157114-3	xxxxxxx	RODOVIA MG 424 KM 06 ACESSO PORTARIA 2, 0, BAIRRO ZONA RURAL, 33350-000, SAO JOSE DA LAPA/MG
3590151246-9	34.230.979/0062-28	RUA CORONEL GONCALVES, 260, A, BAIRRO EUGENIO DE MELLO, 12247-002, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA DO PORTO GRANDE, 500, A KM 06, BAIRRO VILA MARANHAO, 65099-100, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DAS BAIADEIRAS, S/N, BAIRRO JURUBATUBA, 01007-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA NADIR DIAS DE FIGUEIREDO, 323, BAIRRO VILA MARIA, 02110-000, SAO PAULO/SP
3590186909-0	xxxxxxx	RUA ZITUO KARAZAWA, 182, A, BAIRRO ITAQUERA, 03105-000, SAO PAULO/SP
3590230048-1	34.230.979/0095-96	AVENIDA GUIDO CALOI, 1831, BAIRRO SANTO AMARO, 05802-140, SAO PAULO/SP

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001587133 e visualize a certidão)



16/479.623-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SUPERMIX CONCRETO SA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
3590250902-0	34.230.979/0029-07	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 16850, PARTE A, BAIRRO VILA SANTA CRUZ, 05220-000, \$AO PAULO/SP
xxxxxxx	34.230.979/0020-79	AVENIDA DO ESTADO, 381, BAIRRO VILA CALIFORNIA, 03216-050, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA JOAO FRANCISCO BENSDF, 1312, 1354 - PARTE A, BAIRRO CIDADE NAUTICA, 11350-011, SAO VICENTE/SP
4390159899-8	34.230.979/0144-09	RUA LANSUL, 390, BAIRRO TRES PORTOS, 93212-330, SAPUCAIA DO SUL/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA BA 093, 11112, BAIRRO PALMARES, 43700-000, SIMOES FILHO/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA JOSE CELESTE, 361, SALA 35, BAIRRO MORROS, 18020-400, SOROCABA/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DEPUTADO PAULO FERRAZ, 4455, B, BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE, 64075-535, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA BR 101, KM, 164, MARGINAL LESTE, 88200-000, TIJUCAS/SC
xxxxxxx	34.230.979/0100-98	RUA PROJETADA, S/N, B QD 3 LT 5 E 25, 87500-000, UJUARAMA/PR
5290057334-4	xxxxxxx	RUA YPIRANGA - LOTE CHACARA 74, S/N, QUADRA 04, BAIRRO LOTEAMENTO CHACARAS YPIRANGA, 72870-000, VALPARAISO DE GOIAS/GO

[Handwritten signature]

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001587133 e visualize a certidão)



000217





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SUPERMIX CONCRETO SA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 149 FOLHA Nº 091 DATADO DE 16 DE MARÇO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS: CLEBERSON MARTINS DE ANDRADE E DIVINO JOSÉ DE QUEIROZ.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 150 - P - FOLHAS Nº 032) DATADO DE 25 DE MAIO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS: LEONARDO PACHECO AYOAMA, TANICLER MARIA DOS SANTOS E ALAN BARROS COELHO, COM VALIDADE DE UM ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 150 - P - FOLHAS Nº 171), DATADO DE 31 DE JULHO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS GILBERTO YONASHIRO, EDUARDO MASAMI KICHISE, LUIS FELIPE PEREIRA JUNQUEIRA FERRAZ, GONÇALO JOSÉ DA COSTA E VANDERLEIA PINTO DE CAMARGO, COM VALIDADE DE 1 ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 145, DATADO DE 21/03/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): ALEXANDRE DOS SANTOS, SIMONE MIRANDA DE SOUZA, HILDO BENEDITO MACHADO FILHO E EVANDRO FORNAZARI.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 1876 P FOLHA Nº 086) DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADO: RICARDO LUIZ LOBATO MORATO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 094, DATADO DE 03/03/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): ALEXANDRE DOS SANTOS, EXPEDITO REGINALDO GENEROSO, SIMONE MIRANDA DE SOUZA E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 07/03/2016 À 23/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 - P - FOLHAS Nº 138), DATADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS EDSON MARTINS LIMA E EDUARDO MARTINS LIMA, COM VALIDADE DE 12 MESES.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 089, DATADO DE 02/03/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): GILBERTO YONASHIRO, ALICE KIYOMI HIDAKA, MARCO ANTÔNIO MALDONADO CALISSI E SÍLVIO JOSÉ DE SENA, COM VALIDADE DE 07/03/2016 À 23/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 - P - FOLHAS Nº 137), DATADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS ALEXANDRE FRANÇA EINHARDT, QUEILA SANTOS DA SILVA E JOAQUIM FERRAZ JUNQUEIRA FILHO, COM VALIDADE DURANTE 01 ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 097, DATADO DE 03/03/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): JOSÉ FERNANDO GALIOTTI, FERNANDA HENRIQUE PEIRES COUTO E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 07/03/2016 À 23/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 093, DATADO DE 03/03/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): CAMILO AURELIO CAMARGO, HELDER DE JESUS OLIVEIRA, FABIANE CARVALHO ROQUE E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 07/03/2016 À 23/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 098, DATADO DE 03/03/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): EDUARDO MASAMI KICHISE, LUIS FELIPE PEREIRA JUNQUEIRA FERRAZ, GONÇALO JOSÉ DA COSTA, VANDERLEIA PINTO DE CAMARGO E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 07/03/2016 À 23/12/2016.

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001587133 e visualize a certidão)



16/479.623-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMIX CONCRETO SA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 095, DATADO DE 03/03/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): EDUARDO MASAMI KICHISE, LUIS FELIPE PEREIRA JUNQUEIRA FERRAZ, GONÇALO JOSÉ DA COSTA, LUCIANA SIQUEIRA LOPES E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 07/03/2016 À 23/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 096, DATADO DE 03/03/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): CAMILA REGINA SARTORI, PATRÍCIA ZIATTI, HILDO BENEDITO MACHADO FILHO E CAMILO AURELIO CAMARGO, COM VALIDADE DE 07/03/2016 À 23/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 092, DATADO DE 03/03/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): CAMILO AURELIO CAMARGO, JOSELANE SILVA TORRALBO E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 07/03/2016 À 23/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 150 - P - FOLHAS Nº 188), DATADO DE 10 DE AGOSTO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS RICARDO LUIZ LOBATO MORATO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 035, DATADO DE 04/02/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): CARLOS VINICIUS ZOBARAN, CRISTINA CAMILA DE SOUZA E HELIO NEVES LANZIOTTI, COM VALIDADE DE 04/02/2016 À 03/02/2017.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 - P - FOLHAS Nº 027), DATADO DE 26 DE AGOSTO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS EDUARDO MASAMI KICHISE, LUIS FELIPE PEREIRA JUNQUEIRA FERRAZ, GONÇALO JOSÉ DA COSTA, LUCIANA SIQUEIRA LOPES E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 01 ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 - P - FOLHAS Nº 026), DATADO DE 26 DE AGOSTO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS JOSÉ FERNANDO GALIOTTI, FERNANDA HENRIQUE PIRES COUTO E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 01 ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 - P - FOLHAS Nº 017), DATADO DE 24 DE AGOSTO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS CAMILO AURÉLIO CAMARGO, JOSELANE SILVA TORRALBO E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 01 ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 039, DATADO DE 04/02/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): MARCOS DA SILVA PERINI, ADAILTONS FARIAS BAMBIL E EVERSON LUIS D'AUINO, COM VALIDADE DE 12/12/2015 À 12/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 - P - FOLHAS Nº 018), DATADO DE 24 DE AGOSTO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS CAMILO AURÉLIO CAMARGO, HELDER DE JESUS OLIVEIRA, FABIANE CARVALHO ROQUE E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 01 ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 036, DATADO DE 04/02/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): CARLOS VINICIUS ZOBARAN, PATRÍCIA DE PAULA DA SILVA, WILLIAN DE ASSIS OLIVEIRA E HELIO NEVES LANZIOTTI, COM VALIDADE DE 03/12/2015 À 03/12/2017.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 034, DATADO DE 04/02/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSÉ RIBAMAR MELO LOIOLA E ALAN BARROS COELHO, COM VALIDADE DE 25/01/2016 À 03/12/2016.

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001587133 e visualize a certidão)



16/479.623-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMIX CONCRETÓ SA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 152-P FOLHA Nº 189, DATADO DE 15/01/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): ROSÁRIA APARECIDA DOS SANTOS, FERNANDO AZEREDO DINIZ, RODNEI APARECIDO CARDOSO E CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 152-P FOLHA Nº 189, DATADO DE 15/01/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): ROSÁRIA APARECIDA DOS SANTOS, FERNANDO AZEREDO DINIZ, RODNEI APARECIDO CARDOSO E CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 15/01/2016 A 14/01/2017.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 - P - FOLHAS Nº 025), DATADO DE 25 DE AGOSTO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS EDUARDO MASAMI KICHISE, LUIS FELIPE PEREIRA JUNQUEIRA FERRAZ, GONÇALO JOSÉ DA COSTA, VANDERLEIA PINTO DE CAMARGO E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 01 ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 - P - FOLHAS Nº 028), DATADO DE 26 DE AGOSTO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS ALEXANDRE DOS SANTOS, EXPEDITO REGINALDO GENEROSO, SIMONE MIRANDA DE SOUZA E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 01 ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 - P - FOLHAS Nº 024), DATADO DE 25 DE AGOSTO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS CAMILA REGINA SARTORI, PATRICIA ZIATTI E HILDO BENEDITO MACHADO FILHO, COM VALIDADE DE 01 ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 - P - FOLHAS Nº 019), DATADO DE 25 DE AGOSTO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS GILBERTO YONASHIRO, ALICE KIYOMI HIDAKA, MARCO ANTÔNIO MALDONADO CALISSI E SÍLVIO JOSÉ DE SENA, COM VALIDADE DE 01 ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 037, DATADO DE 04/02/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): ALEXANDRE FRANÇA EINHARDT, QUEILA SANTOS DA SILVA E HELIO NEVES LANZIOATI, COM VALIDADE DE 04/02/2016 À 03/12/2017.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 039, DATADO DE 04/02/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): JOSIMAR DE AUAÚJO RAMOS, LILIANE FERNANDE BOTELHO E EVERSON LUIZ A, COM VALIDADE DE 12/12/2015 À 12/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 153-P FOLHA Nº 180, DATADO DE 05/04/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): GUILHERME ANTÔNIO DE OLIVEIRA, VINICIUS CESAR DE OLIVEIRA SILVA E ROBERTO CÉSAR ALVES SOUZA, COM VALIDADE ATÉ 31/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 150 - P - FOLHA Nº 033) DATADO DE 25 DE MAIO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADOS: SÍLVIO AUGUSTO BARBOSA DE ALBUQUERQUE FILHO, MELÂNIA CRISTINA SANTOS PEREIRA E HÉLIO NEVES LANZIOTTI, COM VALIDADE DE UM ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 P FOLHA Nº 002) DATADO DE 19 DE AGOSTO DE 2015 , TENDO COMO OUTORGADO CRISTIANO GARCIA LEO, COM VALIDADE POR UM ANO .

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA, SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151 P FOLHA Nº 006) DATADO DE 19 DE AGOSTO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADO ILTON CESAR DOS SANTOS , FRANCIÉLI FARIAS DE FREITAS E VENEVERITO SABOIA DA CUNHA, COM VALIDADE POR UM ANO .

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C16I0001587133 e visualize a certidão)



16/479.623-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMIX CONCRETO SA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 154-P FOLHA Nº 056, DATADO DE 06/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): ALICE KIYOMI HIDAKA, LIVIO BARBOSA DA ROCHA E MANOEL BEZERRA DE QUEIROZ, COM VALIDADE DE 06/05/2016 A 23/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 154-P FOLHA Nº 055, DATADO DE 06/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): EVERSON LUIZ D'AQUINO, ANA PAULA KOVALSKI E CLEON MATEUS DE QUADROS, COM VALIDADE DE 06/05/2016 A 23/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 154-P FOLHA Nº 058, DATADO DE 09/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): JOSÉ JILIO DO NASCIMENTO NETO, SÉRGIO RODRIGO GOMES TOMAZ E HÉLIO NEVES LANZIOTI, COM VALIDADE DE 06/05/2016 A 23/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 154-P FOLHA Nº 066, DATADO DE 11/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): JORGE DE OLIVEIRA E SOUZA E DIVINO JOSÉ DE QUEIROZ.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 154-P FOLHA Nº 130, DATADO DE 03/06/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): JORGE DE OLIVEIRA E SOUZA E DIVINO JOSÉ DE QUEIROZ.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 154-P FOLHA Nº 054, DATADO DE 06/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): CAMILA REGINA SARTORI, PATRÍCIA ZIATTI ALVES, HILDO BENEDITO MACHADO FILHO E RICARDO PIRES NEVES, COM VALIDADE DE 06/05/2016 A 23/12/2016.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA, SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 151-P FOLHA Nº 005) DATADO DE 19 DE AGOSTO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADO LEONARDO PACHECO AYOYAMA, TAMYRES GOMES DA SILVA E ALAN BARROS COELHO, COM VALIDADE DE UM ANO.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO TABELIONATO ARY BAHIA, COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 154-P FOLHA Nº 057, DATADO DE 09/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): GILBERTO YONASHIRO, ALICE KIYOMI HIDAKA, MARCO ANTÔNIO MALDONADO CALISSI E LIVIO BARBOSA DA ROCHA, COM VALIDADE DE 06/05/2016 A 23/12/2016.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Julho de 2016 17:24

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001587133 e visualize a certidão)



16/479.623-1

000222



000223





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000224



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMIX CONCRETO S/A
CNPJ: 34.230.979/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:22:40 do dia 19/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2016.

Código de controle da certidão: **9119.F94B.6791.46AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014744604-39

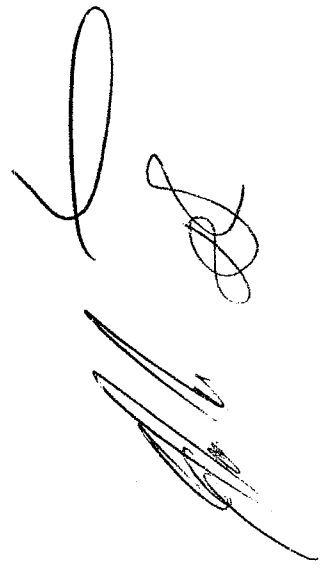
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.230.979/0069-02**
Nome: **SUPERMIX CONCRETO S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 16717/2016

RAZÃO SOCIAL: SUPERMIX CONCRETO S/A

CNPJ: 34.230.979/0069-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98787

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90333788-55

PLVARÁ:

ENDEREÇO: ROD PR 483 KM 11, S/N - G 57FB L 94C - LINHA GAUCHACEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Certificamos que existem débitos em curso de cobrança executiva no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, os quais possuem penhora efetivada. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 18/08/2016

DATA DE VALIDADE: 17/10/2016

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Certidão amparada pelo Art. 206 do CTN

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QETT544C4BQM

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: SUPERMIX CONCRETO S/A

PROTOCOLO: 7291/2016

EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 18/08/2016 - 10:41:42

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34230979/0069-02
Razão Social: SUPERMIX CONCRETO SA
Endereço: RUA FRANCISCO BORGHESAN 144 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO
/ PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2016 a 07/09/2016

Certificação Número: 2016080917100545971344

Informação obtida em 12/08/2016, às 15:14:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMIX CONCRETO S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.230.979/0001-06

Certidão nº: 81000746/2016

Expedição: 18/08/2016, às 16:47:20

Validade: 13/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMIX CONCRETO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.230.979/0001-06**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

- 0000139-12.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
- 0002352-93.2012.5.03.0003 - TRT 03ª Região
- 0064400-80.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região **
- 0000832-10.2010.5.19.0008 - TRT 19ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE

533443 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALENCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECONHECIMENTO JUDICIAL, NADA CONSTA em tramitação contra: SUPERMIX CONCRETO S/A

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DASQUELAS ADQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 25 de JULHO de 2016 - 09:27:47

MARTA DE FÁTIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e do Juízo Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda no texto que sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provedimento conjunto nº 12/2010.

FÓRUM LAFAYETTE
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Entidade: SUPERMIA CONCRETOS S.A.

Período da Escrituração: 01/07/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 34.230.979/0001-06

Número de Ordem do Livro: 222

Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 454.410.587,45	R\$ 470.046.385,11
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 237.940.785,40	R\$ 254.574.891,68
DISPONIVEL	R\$ 237.940.785,40	R\$ 254.574.891,68
Caixa	R\$ 335.804,11	R\$ 335.767,98
Bancos	R\$ 6.260.157,46	R\$ 809.218,17
Valores Mobiliarios	R\$ 0,00	R\$ 55.692.344,85
Estoque	R\$ 33.801.638,85	R\$ 32.746.324,82
Clientes	R\$ 186.657.589,84	R\$ 149.952.204,10
(-) Provisão p/ Perdas Lei 9.430	R\$ (2.067.128,44)	R\$ (2.067.128,44)
Duplicatas Descontadas	R\$ (6.283.503,57)	R\$ 0,00
Impostos e Contribuicoes a Recuperar	R\$ 9.979,68	R\$ 2.130.072,96
Despesas do Exercício Seguinte	R\$ 2.565.054,12	R\$ 1.813.741,00
Titulos a Receber	R\$ 9.402.132,27	R\$ 9.718.486,87
Outras Contas	R\$ 7.259.061,08	R\$ 3.443.859,37
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 216.469.802,05	R\$ 215.471.493,43
NAO CIRCULANTE - REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 33.579.148,54	R\$ 37.560.569,29
Depositos Judiciais	R\$ 32.797.626,71	R\$ 36.288.282,64
Creditos c/ Pessoas Ligadas (Fisicas/Juridicas)	R\$ 648.441,82	R\$ 1.130.914,61
Outras Contas	R\$ 133.080,01	R\$ 141.372,04
NAO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS	R\$ 52.826.833,82	R\$ 52.852.674,50
Participacoes Permanentes em Coligadas ou Controla	R\$ 52.804.788,67	R\$ 52.830.629,35
Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 22.045,15	R\$ 22.045,15
NAO CIRCULANTE - IMOBILIZADO	R\$ 111.397.986,85	R\$ 88.547.424,96
Terrenos	R\$ 0,00	R\$ 155.000,00
Edificios e Construcoes	R\$ 2.003.500,00	R\$ 2.003.500,00
Equipamentos, Maquinas e Instalacoes Industriais	R\$ 47.032.767,86	R\$ 48.806.099,96
Veiculos	R\$ 426.526.032,65	R\$ 428.428.675,18
Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	R\$ 3.242.047,74	R\$ 3.338.281,38
Hardware - Equipamentos	R\$ 5.317.220,68	R\$ 5.271.060,89
Outras Imobilizacoes	R\$ 32.603.549,88	R\$ 11.321.655,32
(-) (-) Depreciacoes, Amortizacoes e Quotas de Exausta	R\$ (405.327.131,96)	R\$ (410.776.847,77)
NAO CIRCULANTE - INTANGIVEL	R\$ 445.511,07	R\$ 7.336.250,54
Marcas e Patentes	R\$ 511,54	R\$ 511,54
Software ou Programa de Computador	R\$ 1.892.253,30	R\$ 10.892.755,72



Entidade: SUPERMIX CONCRETOS S.A.

Período da Escrituração: 01/07/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 34.230.979/0001-06

Número de Ordem do Livro: 222

Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Amortizacao do Intangivel	R\$ (1.447.253,77)	R\$ (3.557.016,72)
NAO CIRCULANTE - DIFERIDO	R\$ 18.220.321,77	R\$ 29.174.574,14
Demais Aplicacoes em Despesas Amortizaveis	R\$ 22.643.256,41	R\$ 39.087.633,03
(-) (-) Amortizacao do Diferido	R\$ (4.422.934,64)	R\$ (9.913.058,89)
PASSIVO	R\$ 454.410.587,45	R\$ 470.046.385,11
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 148.227.810,87	R\$ 154.667.217,27
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 148.227.810,87	R\$ 154.667.217,27
Fornecedores	R\$ 82.351.248,23	R\$ 72.055.359,81
Fianciamentos a Curto prazo	R\$ 21.549.315,74	R\$ 18.866.379,59
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recolher	R\$ 22.999.079,92	R\$ 25.569.168,50
Salarios a Pagar	R\$ 17.646.004,63	R\$ 17.520.403,77
Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	R\$ (0,00)	R\$ 16.000.000,00
(-) Provisao para a Contrib. Social sobre o Lucro Liqu	R\$ 36.065,86	R\$ (0,00)
(-) Provisao para o Imposto de Renda	R\$ 58.136,02	R\$ (0,00)
Outras Contas	R\$ 3.587.960,47	R\$ 4.655.905,60
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 97.870.343,09	R\$ 73.514.682,01
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 97.870.343,09	R\$ 73.514.682,01
Fianciamentos a Longo Prazo	R\$ 68.710.076,62	R\$ 56.027.510,24
(-) Creditos de Pessoas Ligadas (Fisicas/Juridicas)	R\$ 23.934.197,45	R\$ (11.352,23)
PROV. CSLL DIFERIDO LP	R\$ (0,00)	R\$ 2.998.725,09
PROV. IRPJ DIFERIDO LP	R\$ (0,00)	R\$ 8.329.791,93
Outras Contas	R\$ 5.226.069,02	R\$ 6.170.006,98
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 208.312.433,49	R\$ 241.864.485,83
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 208.312.433,49	R\$ 241.864.485,83
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais	R\$ 41.274.698,11	R\$ 41.274.698,11
Reserva Legal	R\$ 8.178.871,70	R\$ 8.254.939,62
Reserva de Capital	R\$ 25.928.893,61	R\$ 25.928.893,61
Reserva p/ Investimentos	R\$ 10.012.995,31	R\$ 10.012.995,31
Lucros Acum. e/ou Saldo a Dispos. Asserbléia	R\$ 122.916.974,76	R\$ 156.392.959,18

Handwritten signature and scribbles.

200033



Entidade: SUPERMIA CONCRETAGEM S/A

Período da Escrituração: 01/07/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 34.230.979/0001-06

Número de Ordem do Livro: 222

Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R\$ 1.693.539.762,14	R\$ 1.563.239.616,27
SERVIÇOS DE CONCRETAGEM	R\$ 1.599.497.049,25	R\$ 1.485.213.686,13
SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO	R\$ 94.042.712,89	R\$ 78.025.930,14
(-) IMPOSTOS E OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ (97.442.585,31)	R\$ (88.549.222,70)
(-) VENDAS CANCELADAS / DESC.INCONDICIONADOS	R\$ (5.594.116,63)	R\$ (3.407.305,93)
(-) COFINS	R\$ (50.172.359,71)	R\$ (46.523.596,24)
(-) PIS	R\$ (10.870.752,44)	R\$ (10.080.280,84)
(-) ISS	R\$ (30.805.356,53)	R\$ (28.538.039,69)
RECEITA LIQUIDA DE VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 1.596.097.176,83	R\$ 1.474.690.393,57
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (1.579.480.076,69)	R\$ (1.736.195.068,86)
(-) CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (1.579.480.076,69)	R\$ (1.736.195.068,86)
(-) LUCRO BRUTO	R\$ 16.617.100,14	R\$ (261.504.675,29)
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (6.836.746,41)	R\$ 317.124.705,00
(-) DESPEAS COM OPERAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (41.956.924,18)
(-) DESPEAS COM TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (61.246.379,35)
(-) DESPEAS COM BOMBEAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (29.018.683,03)
(-) DESPEAS COM ADMINISTRATIVAS	R\$ (556.338.297,80)	R\$ (21.094.199,41)
(-) DESPEAS COM LABORATORIO	R\$ (0,00)	R\$ (3.814.047,32)
(-) DESPEAS COM OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (6.615.494,99)
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	R\$ 549.501.551,39	R\$ 480.870.433,28
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ (15.089.285,41)	R\$ (10.704.138,96)
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ (15.089.285,41)	R\$ (10.704.138,96)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.131.652,78	R\$ 10.481.040,26
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.131.652,78	R\$ 10.481.040,26
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ 765.425,96	R\$ 6.218.784,01
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ 765.425,96	R\$ 6.218.784,01
OUTRAS RECEITAS/DESPEAS OPERACIONAIS	R\$ 7.312.376,97	R\$ 7.037.501,76
OUTRAS RECEITAS/DESPEAS OPERACIONAIS	R\$ 7.312.376,97	R\$ 7.037.501,76
LUCRO OPERACIONAL	R\$ 8.900.524,03	R\$ 68.653.216,78
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (1.195.367,41)	R\$ (13.943.367,76)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (457.143,72)	R\$ (5.157.796,68)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 7.248.012,90	R\$ 49.552.052,34

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 1

000234



Entidade: SUPERMIX CONCRETO S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 30/06/2015

CNPJ: 34.230.979/0001-06

Número de Ordem do Livro: 221

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	SUPERMIX CONCRETO S.A.
NIRE	31300009068
CNPJ	34.230.979/0001-06
Número de Ordem	221
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/05/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11443147
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	SUPERMIX CONCRETO S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	221
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11443147
Data de início	01/01/2015
Data de término	30/06/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 1

Entidade: SUPERMIX CONCRETO S.A.

Período da Escrituração: 01/07/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 34.230.979/0001-06

Número de Ordem do Livro: 222

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	SUPERMIX CONCRETO S.A.
NIRE	31300009068
CNPJ	34.230.979/0001-06
Número de Ordem	222
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/05/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11202904
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	SUPERMIX CONCRETO S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	222
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11202904
Data de início	01/07/2015
Data de término	31/12/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital Pregão Presencial nº 124/2016

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo produto, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data de registro
Luiz Jaco Kloster	Engenheiro Civil	PR-13142/D	22/07/1983

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2016.

[Handwritten signature]
Luiz Jaco Kloster
CPF 337.414.849-20
CIC 1272908
Gerente/responsável técnico



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98302/2016

Validade: 12/02/2017

Razão Social: SUPERMIX CONCRETO S/A

CNPJ: 34230979006902

Num. Registro: 58742

Capital Social: R\$ 10,00

Endereço: RODOVIA PR-483, S/N MARREAS

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

Registrada desde : 06/05/2015

CEP: 85601195

Objetivo Social:

a) execução de serviços de elaboração, mistura, transporte, fiscalização e lançamento de concreto pré-misturado. b) execução de todos os serviços ligados a engenharia de concreto.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ JACÓ KLOSTER

Carteira: PR-13142/D

Data de Expedição: 22/07/1983

Desde: 06/05/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286144/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/08/2016 15:43:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98315/2016**

Validade: 12/02/2017

Nome: LUIZ JACÓ KLOSTER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-13142/D
Registro Nacional : 1703216695
Registrado(a) desde : 22/07/1983
Filiação : BERTHOLDO KLOSTER
 MARIA CONRADO KLOSTER
Data de Nascimento : 21/08/1958
Carteira de Identidade : 1272908
Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 33741484920

Título(s):
 ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 08/01/1983
Situação : Regular

Diplomação : 08/01/1983

Atribuições profissionais:
 DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
58742 - SUPERMIX CONCRETO S/A
Desde: 06/05/2015 Carga Horária: 4 Horas

58740 - SUPERMIX CONCRETO S/A
Desde: 06/05/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286166/2016.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

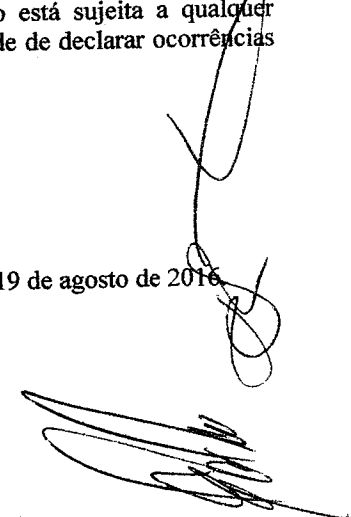
Pregão Presencial nº 124/2016

Supermix Concreto S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 34.230.979/0069-02, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Luiz Jaco Kloster**, portador(a) do documento de identidade RG nº 1272908, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 337.414.849-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2016



Luiz Jaco Kloster
CPF 337.414.849-20
CIC 1272908
Gerente



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

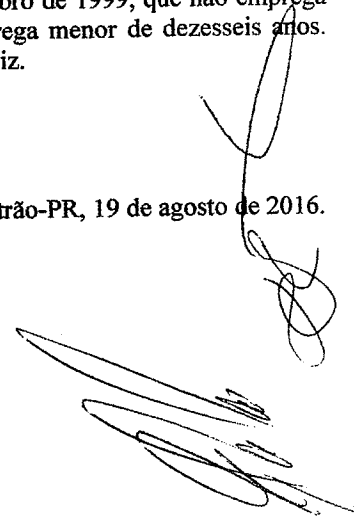
Pregão Presencial nº 124/2016

Supermix Concreto S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 34.230.979/0069-02, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Luiz Jaco Kloster, portador(a) do documento de identidade RG nº 1272908, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 337.414.849-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, 19 de agosto de 2016.



Luiz Jaco Kloster
CPF 337.414.849-20
CIC 1272908
Gerente



FOLHA DE ATA Nº 281/2016
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 124/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM,
COM A APLICAÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL
DOSADO EM CENTRAL.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, no na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 – Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "Menor preço por ITEM", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, COM A APLICAÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL. Fornecimento: eventual/parcelado; conduzido pelo Pregoeiro Sidney Barbiero Filho, auxiliado por Nádia Ap. Dall Agnol, membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 381/2015, de 23/09/2015. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 9757 do dia 08/08/2016 página 30; Jornal de Beltrão do dia 06/08/2016 página 10C; Diário Oficial dos Municípios DIOEMS página 18 do dia 08/08/2016; bem como Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 05/08/2016. Ao declarar aberta a sessão, o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame, procedendo em seguida o Credenciamento dos Participantes sendo: 1 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA representada por Elnar Luiz Martini; 2 – SUPERMIX CONCRETO S.A representada por Luiz Jaco Kloster. As licitantes não declararam-se microempresa e ou empresa de pequeno porte. Realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registro de nenhuma das participantes. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então recebidos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação de todas as licitantes devidamente credenciadas. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio e passados aos presentes e credenciados para vista e rubrica. Atendidas as condições do edital até o momento, o pregoeiro e equipe de apoio procedeu com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferidas as propostas impressas, o pregoeiro verificou que as licitantes atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por ITEM. Aceita as propostas, a seguir foram inseridos os dados da proposta entregue por meio eletrônico no programa de apuração e adequado de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Seleccionadas as propostas, o pregoeiro deu início a sessão de lances verbais para obtenção do menor preço e negociação dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, convidando o representante da empresa classificada à oferecer seus lances. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances e negociação, resultaram vencedoras as empresas: SUPERMIX CONCRETO S.A - item 01 R\$ 237,00. Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, foi aberto o envelope de nº 2 "Habilitação", Verificados os documentos da vencedora foi constatado que a licitante não cumpriu com exigências do edital com relação ao item 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT), a licitante apresentou a certidão citada, com efeito, apenas Positivo, portanto foi declarada habilitada. O pregoeiro informou os participantes e logo em seguida abriu o envelope de habilitação da empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA que apresentou seu ultimo lance para o item 01 de R\$ 237,50, verificada a documentação de habilitação o pregoeiro verificou que a licitante cumpriu com todos os requisitos de

FOLHA DE ATA Nº 282/2016
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 124/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM,
COM A APLICAÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL
DOSADO EM CENTRAL.

habilitação e portanto foi declarada vencedora do certame. Valor total licitado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. O pregoeiro indagou os participantes sobre a intenção de interposição de recurso, o representante da licitante SUPERMIX CONCRETO S.A se manifestou pela não interposição, com relação sua inabilitação, informado pelo pregoeiro que o mesmo tem o prazo de três dias úteis para formalização do mesmo, caso não formalizado no prazo da lei preclui o direito e o processo tem seu andamento normal. Sendo assim os itens não foram adjudicados as vencedoras O Pregoeiro solicitou as vencedoras o envio das propostas finais com valores atualizados conforme ao lances verbais, no prazo de 48 horas e informou que após homologação do Pregão pelo Prefeito Municipal, terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato. Encerrada a sessão às dez horas e dez minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro


Elmar Luiz Martini
DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Nádia Ap. Dall Agnol
Membro da equipe de apoio


Luiz Jacobo Kloster
SUPERMIX CONCRETO S.A



Pregão 124/2016

000243

253

Página

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001: CONCRETO ESTRUTURAL					
Item 001: 46905 - EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO					
5876-9	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.222.465/0001-85	Classificado	Dalba	237,50
1-9	SUPERMIX CONCRETO S/A	34.230.979/0069-02	Classificado	SUPERMIX	237,00

Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens frustrados: 000



Pregao 124/2016

000244

254
Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 5876-9 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.22465/0001-83 Telefone: 3524-9550						Status: Classificado	95.000,00		
Representante: 181169-4 RAFAEL FERNANDO HOFFMANN									
Lote 001 - CONCRETO ESTRUTURAL									
001	46905	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM, COM APLICAÇÃO DE CON	M3	400,00	Classificado	Dalba	237,50	95.000,00 *	
VALOR TOTAL:								95.000,00	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



000245

PARECER JURÍDICO N.º 730/2016

PROCESSO N.º : 7436/2016
RECORRENTE : SUPERMIX CONCRETO S.A.
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

1 RETROSPECTO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SUPERMIX CONCRETO S.A. contra ato praticado pelo Pregoeiro, na sessão pública realizada em 19 de agosto de 2016, referente ao Pregão Presencial n.º 124/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de concretagem.

Alega, em apertada síntese, que embora tenha apresentado Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, ao tempo da realização do certame a Recorrente já não era devedora de quaisquer débitos desta natureza, conforme documentos acostados às fls. 07/25. Assim, requer a reforma da decisão recorrida, com a sua habilitação (fls. 02/06).

O Pregoeiro encaminhou os autos para esta Procuradoria Jurídica Municipal para avaliar a admissibilidade do recurso (fl. 26) acompanhados de cópia do Edital (fls. 27/58), documentos apresentados pela Recorrente (fls. 59/91) e Ata da sessão (fls. 92/95).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

O juízo de admissibilidade recursal na modalidade de pregão deve levar em consideração a regra prevista no art. 4º, inc. XVIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.¹

Na espécie, o recurso foi interposto por parte legítima (a SUPERMIX CONCRETO S.A. participa do certame), interessada (já que restou inabilitada), endereçado à autoridade competente e adequadamente motivado.

¹ XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



Assim sendo, não obstante a sua tempestividade, posterga-se a análise da admissibilidade do recurso para momento posterior à oportunidade de contrarrazões das demais licitantes, ou seja, concomitante à análise do mérito recursal.

2 CONCLUSÃO

ANTE DO EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela:

(A) posterior análise da admissibilidade do recurso interposto;

(B) intimação da Recorrente SUPERMIX CONCRETO S.A. para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua ciência, regularize a representação processual, com a juntada aos autos de cópia do ato constitutivo (contrato social e última alteração, se existente), na qual conste o nome do atual administrador e, sendo o caso, de procuração do subscritor, sob pena de não conhecimento do recurso;

(C) suspensão do Pregão Presencial n.º 124/2016 até que se promova a devida instrução e se apresentem conclusões finais e seguras sobre os questionamentos suscitados pela Recorrente, por força do § 2º, do art. 109 da Lei de Licitações e Contratos³.

(D) ao mesmo tempo, as demais licitantes deverão ser intimadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo-se, assim, o contraditório e a ampla defesa (arts. 5º, LV, da CF⁴ e 109, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993⁵).

Após retornem os autos a esta Procuradoria Jurídica para os devidos fins.

Francisco Beltrão/PR, 26 de agosto de 2016.

Camila Slongo Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015
OAB/PR 41.048

³ "Art. 109. (...) § 2º. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos."

⁴ "Art. 5º. (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"

⁵ "Art. 109. (...) § 3º. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis."



Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2016.

Ofício nº 135/2016 - LICITAÇÕES

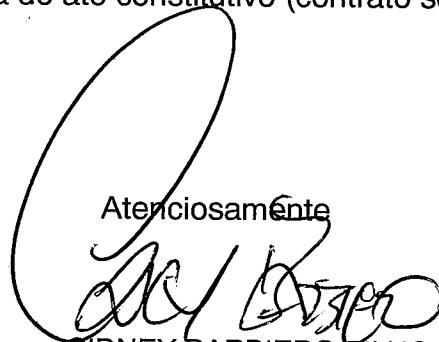
À
SUPERMIX CONCRETO S.A.
RUA: BUENOS AIRES, 904 – BAIRRO: MINIGUAÇU
CEP: 85.605-580 – FRANCISCO BELTRÃO - PR

Assunto: Pregão Presencial nº 124/2016

Senhores,

Com o presente, encaminhamos cópia do parecer jurídico nº730/2016, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, apresente cópia do ato constitutivo (contrato social e última alteração).

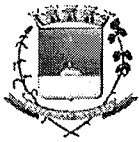
Atenciosamente



CIDNEY BARBIERO FILHO
Diretor Depto. De Licitações

Recebemos em 09 de 09 de 2016.


SUPERMIX CONCRETO S.A.



Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2016.

Ofício nº 137/2016 - LICITAÇÕES

À
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RODOVIA PR 566, KM 5,5 S/N - SEÇÃO SÃO MIGUEL
CEP: 85.609-350 – FRANCISCO BELTRÃO / PR

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016.

Senhores,




Com o presente, encaminhamos cópia do Recurso Administrativo impetrado pela empresa Supermix Concreto S.A da Licitação realizada através do pregão nº124/2016, em 19/08/2016, para que, querendo, apresente contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo-se, assim, o contraditório e a ampla defesa (arts. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/1993).

Atenciosamente


CIDNEY BARBIERO FILHO
Diretor Depto. De Licitações

Recebemos em dede 2016.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

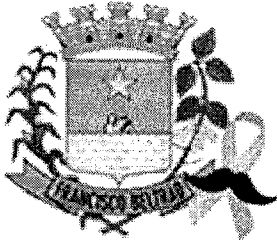
Assunto **Ofício N°137/2016.**
De Licitações PMFB <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br> 
Para <licitacao@dalba.com.br> , <fabiane@dalba.com.br> 
Data 01.09.2016 17:32

000249
LOCAWEB

- Of. n°137 16 - Dalba Engenharia.pdf (30 MB)




Boa Tarde

Segue em anexo Ofício N°137/2016, referente recurso administrativo.



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Departamento de Compras e Licitações
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro
CEP 85605-030 - Caixa Postal 51
CNPJ 77.81.510/0001-66
Site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br
Telefone (46) 3520-2103 / (46) 3520-2107

LOCAWEB

Assunto **Auto: Ofício N°137/2016.**
De <licitacao@dalba.com.br> 
Para <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br> 
Data 01.09.2016 17:36
<746d8e8d3f0989d59cd02b47a60857c0@franciscobeltrao.pr.gov.br> 



Informo que estarei em férias no período de 25/08 a 05/09.

Caso necessite ligar para (42) 3035-9559.



000251

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº _____



Procedência: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7897 / 2016

Requerente: **SUPERMIX CONCRETO S/A** CNPJ: **34.230.979/0069-02**
 Contato: **LUIZ JACO KLOSTER - Tel: 3524-3975 - Cel: 46-99750968**
 Assunto: **SOLICITAÇÃO/LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **REQUER**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 06 de Setembro de 2016.

 ELIZA MAYRA THOMAZONI
 Protocolista

STP 500.2052g rptProcessoProtocolo

05829899906, 06/09/2016 13:51:36

Anexo: _____



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO CIDNEY BARBIERO FILHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Ref.: Pregão Presencial N° 124/2016
Ofício n° 135/2016

Em atendimento ao ofício 135/2016, segue a documentação solicitada.

Atenciosamente.

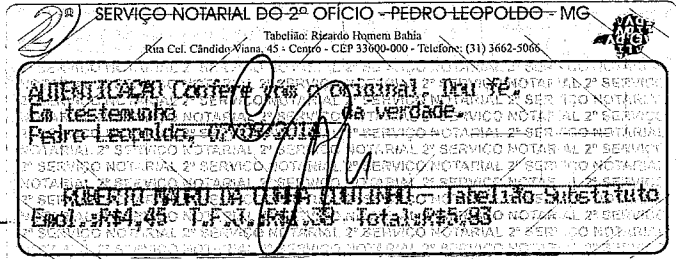
Francisco Beltrão/PR, 6 de setembro de 2016.


SUPERMIX CONCRETO S.A.

LUIZ JACÓ KLOSTER
CPF 337.414.849-20

Jurídico

Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 1.121-B ♦ Pampulha ♦ Belo Horizonte ♦ MG.
♦ Tel. (31) 3448-4399/4399 ♦ Fax: (31) 3441-1604
E-mail - juridicocontratos@supermix.com.br



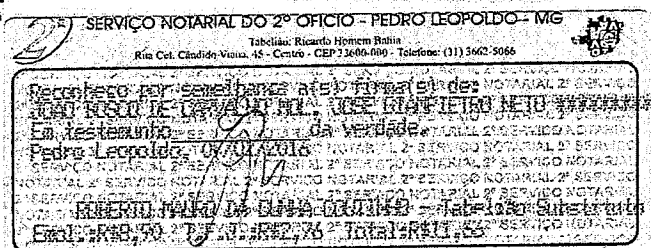
PROCURAÇÃO



SUPERMIX CONCRETO S.A., com sede social na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 1.121-B, Bairro Engenho Nogueira, CEP 31.310-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.230.979/0001-06, neste ato, representada por seus diretores, **JOSÉ GIAMPIETRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI nº 11.507.509 SSPSP e do CPF nº 592.945.666-68, e **JOÃO BOSCO DE CARVALHO MOL**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº M-393.256 SSP/MG e CPF nº 014.642.486-72, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte, MG, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **LUIZ JACÓ KLOSTER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI-RG.1.272.908-SSPPR e CPF nº 337.414.849-20; e, **ROGÉRIO BERRES**, brasileiro, casado, coordenador administrador, CI-RG.7.012.552-8-SSPPR e CPF nº 028.562.699-07, ambos residentes e domiciliados na cidade de Francisco Beltrão/PR, com poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representá-la perante as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO/PR**, podendo para tanto referidos procuradores, dar entrada, acompanhar e ter vistas a processos, requerer e expedir ofícios, certidões, e outros expedientes, assinar termos, requerimentos, declarações, receber e/ou retirar quaisquer documentos, despachar encomendas, bem como praticar todo e qualquer ato que seja necessário ao fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato terá validade de 01/01/2016 até 31/12/2016.

Belo Horizonte, MG, 31 de dezembro de 2015.

[Handwritten signature]
 SUPERMIX CONCRETO S.A.



Jurídico
 Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 1.121-B + Pampulha + Belo Horizonte - MG
 + Tels (31) 3448-4398/4399 - Fax: (31) 3441-1604
 E-mail - juridico@supermix.com.br



2 - QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2012

SUPERMIX CONCRETO S.A.
 CNPJ Nº 34.230.979/0001-06 - NIRE 313.000.906-8
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011 (LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME PERMITIDO PELO DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 130, DA LEI 6.404/76).
SUPERMIX CONCRETO S.A. - CNPJ 34.230.979/0001-06 - NIRE 313.000.906-8 - Assembleia Geral Extraordinária - Data: 09/12/2011 - Hora: 10:00 - Local: Sede social, na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 1.121 - B. em Belo Horizonte, MG - Convocação: Por meio de edital, entregue aos acionistas em todo o território brasileiro, com o intuito de comparecimento a totalidade dos acionistas. Competência: Acionistas apresentando a totalidade dos títulos de participação em nome próprio ou em nome de terceiros. Presidência: Juvenio Dias Neto - Secretário: Ad Hoc: Edison Dias Filho, a convite do Sr. Presidente. Deliberações: a) Para melhor desenvolvimento da estrutura dos negócios sociais, foi aprovada proposta para aumento de 4 (quatro) para 6 (seis) o número de diretores da Companhia. O Assin consideramos, foi aprovado, por unanimidade, as alterações aos artigos 14 e 15, do Estatuto Social, que passam a vigorar sob a seguinte redação: "Artigo 14 - A Diretoria compor-se-á de 6 (seis) membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, com prazo de mandato por 1 (um) ano, prorrogável por igual período." "Artigo 15 - Os diretores terão as designações de Diretor Presidente, Diretor de Planejamento, Diretor Comercial e Diretor de Manutenção e Operações, e exercerão os poderes conferidos por lei e as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração." b) Para a Companhia Geri, foi deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual vigorará sob seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO 1º - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - SUPERMIX CONCRETO S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente estatuto, e disporá de seu capital dividido em ações, inscritas em livro de registro de ações e títulos de valores mobiliários, na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 1.121 - B. em Belo Horizonte, MG - CEP 31310-260, podendo ter, manter e controlar filiais, sucursais, agências e/ou escritórios em qualquer país do território nacional, sendo da Diretoria, Artigo 3º - O Conselho de Administração será composto de membros brasileiros, misturados, brasileiros, fiscalizado e funcionamento de concreto, pré-misturado, pronto-socorro, e preservação de serviços ligados à engenharia de concreto. § 1º - O Conselho de Administração será constituído por membros brasileiros e estrangeiros, e a presidência, haverá interdição, individualizado e coletivo, de qualquer dos membros do Conselho de Administração, a ser eleito pelo Conselho de Administração." c) Objeto: Aquisição de Materiais de consumo, Materiais Educativos e Equipamentos para o setor de Odontologia do Fundo municipal de Saúde de Manhuçu. O Credenciamento acontecerá no dia 25/01/2012 às 08:00h. O Edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados no site de licitação, situado à Rua Mellini, 461-Acácia 600 - Bairro Todos os Santos - Telefone: 33-3332-3157 e no site: www.manhuçu.mg.gov.br. Manhuçu, 10 de janeiro de 2012. Milécia Catarina Vargas - Pregoeira Oficial.

6 cm - 11 253395 - 1

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Serviço Municipal de Água e Esgoto do Preto (SEMÁE-OP) informa:

Licitação em modalidade de contratação de prestação de serviços de manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgoto, sob a forma de contrato de prestação de serviços, para execução de obras/serviços de manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgoto, em Belo Horizonte, MG, no âmbito do Contrato nº 0001/2011, celebrado entre o SEMÁE-OP e a empresa contratada, sob o nº de registro nº 0001/2011, em 13.30 hs, no dia 12 de janeiro de 2012, às 14h30min, no endereço: Rua Santa Madalena, nº 25 - 2º andar, sala 01, CEP 31330-450, Belo Horizonte, MG, no dia 15 de dezembro de 2011. Para mais informações, consulte o Edital nº 0001/2011, disponível no site: www.semáe-op.com.br, ou pelo telefone: (31) 3535-2377. E-mail: licitacao@semáe-op.com.br. Fone/fax: (31) 3274-3099.

Serviço Municipal de Água e Esgoto do Preto (SEMÁE-OP) informa:

Processo Emergencial conforme decreto Nº 2.841, de 30 de dezembro de 2011. Dispensa 04/2012; Contrato 04/2012; Execução de obras provisórias e emergenciais para a construção da captação (Barragem do Fúmil, desassoreamento e alinhamento da caixa de areia e desentupimento da drenagem. O valor do contrato firmado com a empresa, para prestação do serviço é de R\$ 129.331,10 (Cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos).

3 cm - 11 253567 - 1

Extrato De Homologação E Adjucação O Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Cuiçá - Minas Gerais, Honolôgo O Processo Administrativo Referente Ao Pbs-Suae-Cae-082/2011 E Adjucação O Objeto: Construção Da Empresa Consórcio Para Prestação De Serviços De Telefonia Móvel A Empresa: Citra S/A, Vigência De 12 (Doze) Meses, Com O Valor Mensal De R\$906,00(Novecentos E Seis Reais), Mensal, Assinado Benedito E. De Castro - Diretor Adm-Financeiro Do Sinae-CAETE-MG - 02/01/2012.

2 cm - 11 253385 - 1

Atestamos para os devidos fins a validade do Edital nº 0001/2011, de 12 de dezembro de 1991, observado a Resolução CNC/SICOMERGIO Nº 026/2011; 4 - Data de recolhimento: - Empregados res: 31 DE JANEIRO DE 2012; - Para os que venham a exceder-se após os meses acima, o Contribuinte Sindical será recolhido no mês em que ocorrerem as repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade; 5 - O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 400 da CLT. Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2012. Luciano Alves de Almeida - Presidente.

8 cm - 10 - 253227 - 1

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

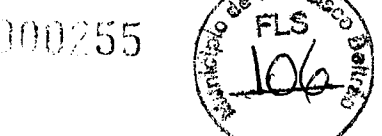
Tabuleiro: Bráulio Hilário Huber
 Rua Cel. Cantúlio Vargas, 95 - Espírito - CEP 35049-000 - Telefone: (31) 3663-2066
AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL, PARA FÉ.
EM RESPOSTA AO EDITAL Nº 0001/2011 DO SEMÁE-OP
PEDRO LEOPOLDO - COMISSÁRIO
 RUBEN PAVÃO DA SILVA DUARTE - PRESIDENTE SUPLENTE
 EMPL 31747431 - 15 de dezembro de 2011 - Total: R\$ 3,53

11 cm - 03 250915 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 3

K **COMUNICADO PÚBLICO Nº 3274-3099**
 NIRE 313.000.906-8
 Rua Santa Madalena, nº 25 - 2º andar, sala 01, CEP 31330-450, Belo Horizonte, MG, no dia 15 de dezembro de 2011.
 Para mais informações, consulte o Edital nº 0001/2011, disponível no site: www.semáe-op.com.br, ou pelo telefone: (31) 3535-2377. E-mail: licitacao@semáe-op.com.br. Fone/fax: (31) 3274-3099.
 2. Convocação e Presenças. Dispensada a convocação, nos termos do § 3º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, pessoalmente ou por meio de conferência telefônica, na forma do artigo 21, § 1º do seu Estatuto. 3. Mesa. Presidente: Evandro José Nêva. Secretário: Leonardo Augusto Lato Lara. 4. Ordem do Dia. Deliberar sobre (I) A contratação, pela Editora, junto ao Banco Bradesco S.A. ("Banco") de financiamento no montante de até R\$550.000,000 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), por meio de emissão de cédulas de crédito bancário ("CCBs"), e mediante reconhecido favorável do Comitê Financeiro da Companhia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, as seguintes deliberações: S.I. Autorizar a Diretoria da Companhia, por meio da Editora, a contratar junto ao Banco financiamento no montante de até R\$550.000,000 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), por meio de emissão de cédulas de crédito bancário ("CCBs"), cujos requisitos serão detalhados no pagamento de parte do preço de Transação. Aprovar os termos e condições do financiamento e a prestação de garantia de aval pela Companhia no âmbito do Edital nº 0001/2011, de 12 de dezembro de 2011. Telefone: (31) 3237-3400 - Fax: (31) 3237-3471
 Belo Horizonte, MG - CEP 30190-001
 Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513
 Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 3237-3478
 Central de Informações: (31) 3237-3560
 Página eletrônica: www.tof.mg.gov.br





MINAS GERAIS - CADERNO 2

CAPÍTULO IV - Administração

Art. 8º - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pelo Diretor.

Art. 9º - A Companhia nos cargos de administração far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empessoado, desde que permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Art. 10º - A Companhia será convocada pelo Conselho de Administração para deliberar sobre assuntos de sua competência.

Art. 11º - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros efetivos, e seus respectivos suplentes, todos os quais deverão ser acionistas da Companhia.

Art. 12º - O Conselho de Administração terá competência para deliberar sobre assuntos de sua competência.

Art. 13º - O Conselho de Administração terá competência para deliberar sobre assuntos de sua competência.

Art. 14º - O Conselho de Administração terá competência para deliberar sobre assuntos de sua competência.

Art. 15º - O Conselho de Administração terá competência para deliberar sobre assuntos de sua competência.

Art. 16º - O Conselho de Administração terá competência para deliberar sobre assuntos de sua competência.

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

dividido obrigatório a que se refere o parágrafo 4º, supra. Parágrafo 4º - A Companhia levantará balanços semestrais, trimestrais e mensais.

Art. 25 - A Companhia terá um liquidador nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 26 - A Companhia terá um liquidador nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 27 - A Companhia terá um liquidador nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 28 - A Companhia terá um liquidador nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 29 - A Companhia terá um liquidador nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 30 - A Companhia terá um liquidador nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 31 - A Companhia terá um liquidador nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 32 - A Companhia terá um liquidador nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016 - 3

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA.

Associação dos Eletricistas Aparentados e Pensionistas da Cemig e Substituídos - AEA-MG

SENAI/MG - Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social e de Oportunidades de Trabalho

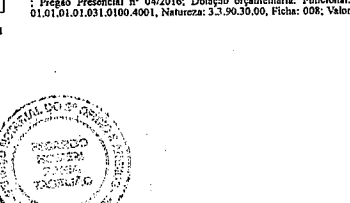
CONSORCIO CEMIG-CEB - Exterior do Contrato. Espécie: Contrato nº 9912390459

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - Pregão Presencial nº 03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - Pregão Presencial nº 03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - Pregão Presencial nº 03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - Pregão Presencial nº 03/2016



Art. 33 - A Companhia terá um liquidador nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 34 - A Companhia terá um liquidador nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 35 - A Companhia terá um liquidador nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

gras previamente estabelecidas no ato convocatório. (TCU, Acórdão n.º 3.474/2006, 1ª Câmara, rel. Min. Valmir Campelo)."⁴

Portanto, a Recorrente não atendeu as prescrições previstas no item 7.2 do edital no momento da abertura da licitação, na sessão pública realizada em 19/08/16, opinando-se pelo improvimento ao recurso interposto, mantendo-se a inabilitação da Recorrente.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 3º, da Lei n.º 8.666/93, opina-se pelo **CONHECIMENTO** e **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela **SUPERMIX CONCRETO S.A.**, por não atender o item 7.2 do edital de Pregão Presencial n.º 124/2016, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que a inabilitou.

Mantida a decisão, o Pregoeiro deverá informar no processo os motivos da decisão recorrida e, em seguida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal (autoridade competente), para que decida o recurso administrativo, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93⁵.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de setembro de 2016.

Camila Slongo Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015
OAB/PR 41.048

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 618.

⁵ "Art. 109. (...) § 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

267

000258

110

No presente caso, ainda que o Pregoeiro tivesse efetuado qualquer diligência, verifica-se que nada mudaria em relação à inabilitação da Recorrente, pois a mesma somente iniciou o requerimento judicial de regularidade da certidão de débitos em momento posterior (dia 19/08/16, às 14:17h) à sessão pública de licitação (dia 19/08/16, às 09:00h), conforme se verifica do documento de fl. 19.

Além disso, ao contrário do que narra a Recorrente, a comprovação da regularidade fiscal não foi efetuada horas após a sessão, mas somente dias após, já que a Certidão Positiva com Efeito de Negativa somente foi emitida em 22/08/16, conforme se depreende às fls. 23/24.

Desta forma, descumprida a exigência editalícia, não é possível a juntada posterior de documentos que deveriam constar originalmente no momento da apresentação do envelope, razão porque deve ser mantida a inabilitação da Recorrente.

Acrescente-se a tudo isso o fato de que o item 7.2 tem redação clara, destacada, não houve impugnação ao ato convocatório e há adequação e pertinência entre o objeto licitado e as exigências prescritas.

É cediço que o procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público (artigo 37, inciso XXI,² da Constituição Federal de 1988).

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório "(...) é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'."³

O edital é lei entre a Administração e os licitantes, "(...) não sendo aceitável que a Administração, no decorrer do processo ou na realização do julgamento, descumpra as re-

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de direito administrativo*. 2007, p. 416.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2. FUNDAMENTAÇÃO

Durante a sessão pública realizada em 19/08/16, referente ao Pregão Presencial nº. 124/2016, o Pregoeiro assim se pronunciou especificamente sobre a questão:

(...) Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances e negociação, resultaram vencedoras as empresas: SUPERMIX CONCRETO S.A - item 01 R\$ 237,00. Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, foi aberto o envelope de nº 2 "Habilitação", Verificados os documentos da vencedora foi constatado que a licitante não cumpriu com exigências do edital com relação ao item 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT), a licitante apresentou a certidão citada, com efeito, apenas Positivo, portanto foi declarada habilitada." (g.n.)

Cumpre observar, primeiramente, que é legítima a exigência de comprovação da regularidade fiscal por empresa interessada em participar de procedimento licitatório para fins de sua habilitação no certame, ainda que haja discussão judicial do débito tributário.

A Suprema Corte, ao interpretar o artigo 195, § 3º, da Constituição Federal já se manifestou no sentido de que apenas a exigência que leve ao impedimento absoluto do exercício da atividade empresarial configura-se como sanção política, reconhecendo como válida a proibição inscrita no dispositivo referido imposta às pessoas jurídicas em débito com o sistema da seguridade social¹.

Ocorre que a simples comprovação de discussão judicial de débitos fiscais, sem a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) correspondente, impossibilita a habilitação em procedimento licitatório, por não ser viável exigir-se da autoridade administrativa que conheça de todas as exações tributárias a que está sujeita a empresa licitante e que presuma a sua regularidade fiscal por suposição de que a morosidade processual seja o motivo que impede a emissão da certidão.

Neste ponto, deve ser frisado que as diligências autorizadas pelo art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 tem como escopo dirimir dúvidas e não suprir a falta de documentação de habilitação expressamente exigida pelo edital.

¹ STF - ADIs nº 394/DF e nº 173/DF.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

269

109

PARECER JURÍDICO N.º 841/2016

PROCESSO N.º : 7436/2016
RECORRENTE : SUPERMIX CONCRETO S.A.
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

1 RETROSPECTO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **SUPERMIX CONCRETO S.A.** contra ato praticado pelo Pregoeiro, na sessão pública realizada em 19 de agosto de 2016, referente ao Pregão Presencial n.º 124/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de concretagem.

Alega, em apertada síntese, que embora tenha apresentado Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, ao tempo da realização do certame a Recorrente já não era devedora de quaisquer débitos desta natureza, conforme documentos acostados às fls. 07/25. Assim, requer a reforma da decisão recorrida, com a sua habilitação (fls. 02/06).

O Pregoeiro encaminhou os autos para esta Procuradoria Jurídica Municipal para avaliar a admissibilidade do recurso (fl. 26) acompanhados de cópia do Edital (fls. 27/58), documentos apresentados pela Recorrente (fls. 59/91) e Ata da sessão (fls. 92/95).

Esta Procuradoria, através do Parecer Jurídico n.º. 730/2016 (fls. 96/97), opinou pela intimação da Recorrente para regularizar sua representação processual, bem como pela atribuição de efeito suspensivo e intimação das demais licitantes para o exercício do contraditório e da ampla defesa, o que foi atendido pelo Pregoeiro às fls. 98/101.

Em cumprimento, a Recorrente juntou Procuração (fl. 104) e Ata de Composição da Diretoria (fls. 105/106), sendo que não houve contrarrazões pelas demais licitantes.

Retornaram os autos a esta Procuradoria para exame do mérito.

É o relatório.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

DESPACHO

Tendo em vista que nenhuma empresa se manifestou com relação ao recurso administrativo da empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, encaminha-se para análise jurídica do pleito e posterior emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2016.

SIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro